

187	462122	Milho de pipoca. Descrição detalhada: Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly, SIMILAR A YOKI ou de melhor qualidade.	Embalagem 500g	540	5,89	3.180,60
188	467538	Melhorador em pasta, reforçador para produtos de panificação. Descrição detalhada: preparado panificação tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: em pasta. SIMILAR A PADEIRO ou de melhor qualidade.	Pote 150 g	264	15,00	3.960,00
189	462824	Milho verde em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: milho verde, cozido a vapor, SIMILAR A QUERO ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	800	19,53	15.624,00
190	462824	Milho verde em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: milho verde, cozido a vapor, embalagem 200 g (drenado), SIMILAR A QUERO ou de melhor qualidade.	Embalagem 200 g	1070	3,53	3.777,10
191	447640	Miúdos, coração de frango. Descrição detalhada: carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado (a), SIMILAR A SEARA ou de melhor qualidade.	Quilograma	300	36,07	10.821,00
192	241553	Molho de pimenta picante. Descrição detalhada: molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral, SIMILAR A CEPERA ou de melhor qualidade.	Frasco 150 ml	1660	4,98	8.266,80
193	459655	Molho inglês. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido, embalagem frasco 150 ml, SIMILAR A CEPERA ou de melhor qualidade.	Embalagem 150 ml	396	5,88	2.328,48

194	459655	Molho inglês. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido, embalagem 900 ml, SIMILAR A CEPERA ou de melhor qualidade.	Embalagem 900 ml	132	10,79	1.424,28
195	476902	Molho madeira. Descrição detalhada: Molho de mesa, tipo: madeira, composição: com sabor, apresentação: pó, SIMILAR A PREDILECTA ou de melhor qualidade.	Embalagem 380 g	600	4,76	2.856,00
196	459658	Molho maionese. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, SIMILAR A HELLMANN'S ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	521	15,14	7.887,94
197	459658	Molho maionese. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, SIMILAR A HELLMANN'S ou de melhor qualidade.	Embalagem 200 g	528	5,89	3.109,92
198	459667	Molho mostarda. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme, SIMILAR A QUERO ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	160	28,09	4.494,40
199	459667	Molho mostarda. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme, SIMILAR A QUERO ou de melhor qualidade.	Embalagem 200 g	264	6,57	1.734,48
200	467430	Molho para salada. Descrição detalhada: Molho de mesa, tipo: salada, composição: com sabor, apresentação: líquido, tipo ervas finas, SIMILAR A LIZA ou de melhor qualidade.	Embalagem 234 g	770	13,58	10.456,60
201	459678	Molho pronto de tomate. Descrição detalhada: massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: pomodoro, apresentação: líquido, SIMILAR A QUERO ou de melhor qualidade.	Quilograma	600	13,59	8.154,00

202	459653	Molho shoyu. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido, embalagem frasco 150 ml, SIMILAR A SAKURA ou de melhor qualidade.	Embalagem 150 ml	396	5,93	2.348,28
203	459653	Molho shoyu. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido, embalagem pet 1 litro, SIMILAR A SAKURA ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 L	300	30,43	9.129,00
204	459663	Molho, catchup. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, SIMILAR A ORDERICH ou de melhor qualidade.	Embalagem 1kg	594	12,24	7.270,56
205	459663	Molho, catchup. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, SIMILAR A ORDERICH ou de melhor qualidade.	Embalagem 400 g	264	6,12	1.615,68
206	460486	Palmito em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: palmito, apresentação: inteiro, SIMILAR A CAMPO BELLO ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	52	85,63	4.452,76
207	460486	Palmito em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: palmito, apresentação: inteiro, SIMILAR A CAMPO BELLO ou de melhor qualidade.	Embalagem 300 g	107	22,57	2.414,99
208	460385	Pão careca doce assado. Descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca, seda.	Quilograma	240	5,98	1.435,20
209	460401	Pão de forma assado e fatiado. Descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual.	Embalagem 500 g	150	11,77	1.765,50
210	460387	Pão de hambúrguer assado. Descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: hamburger, redondo.	Quilograma	240	5,66	1.358,40

211	460386	Pão de hot dog assado. Descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente.	Quilograma	240	6,80	1.632,00
212	460496	Pão de queijo assado. Descrição detalhada: pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado	Quilograma	250	36,24	9.060,00
213	460494	Pão de queijo cru congelado. Descrição detalhada: pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: tradicional, médio, apresentação: cru congelado.	Quilograma	200	30,81	6.162,00
214	460380	Pão francês assado. Descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal.	Quilograma	600	3,98	2.388,00
215	465549	Pão francês pré-assado congelado. Descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal, tipo adicional: tradicional, apresentação: pré-assado congelado. (MATERIAL PARA PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA - PEF)	Quilograma	1500	23,47	35.205,00
216	468533	Pepino em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: pepino, apresentação: inteiro, SIMILAR A CAMPO BELLO ou de melhor qualidade.	Embalagem 300 g	240	17,76	4.262,40
217	468533	Pepino em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: pepino, apresentação: inteiro, SIMILAR A CAMPO BELLO ou de melhor qualidade.	Embalagem 2 kg	98	72,42	7.097,16
218	448999	Pescado em conserva, atum ralado em óleo. Descrição detalhada: peixe em conserva, variedade: atum, apresentação: ralado, meio de cobertura: com óleo comestível, SIMILAR A GOMES COSTA ou de melhor qualidade.	Embalagem 170 g	240	10,65	2.556,00

219	448996	Pescado em conserva, atum sólido em óleo. Descrição detalhada: peixe em conserva, variedade: atum, apresentação: sólido, meio de cobertura: com óleo comestível,	Embalagem 170 g	240	12,60	3.024,00
		SIMILAR A GOMES COSTA ou de melhor qualidade.				
220	448996	Pescado em conserva, atum ralado em óleo. Descrição detalhada: peixe em conserva, variedade: atum, apresentação: ralado, meio de cobertura: com óleo comestível, SIMILAR A GOMES COSTA ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA - PEF)	Embalagem 170 g	1500	10,65	15.975,00
221	448996	Pescado em conserva, atum sólido em óleo. Descrição detalhada: peixe em conserva, variedade: atum, apresentação: sólido, meio de cobertura: com óleo comestível, SIMILAR A GOMES COSTA ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA - PEF)	Embalagem 170 g	1500	12,60	18.900,00
222	449006	Pescado em conserva, sardinha em óleo. Descrição detalhada: peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível, SIMILAR A GOMES COSTA ou de melhor qualidade.	Embalagem 125 g	360	4,76	1.713,60
223	449006	Pescado em conserva, sardinha em óleo. Descrição detalhada: peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível, SIMILAR A GOMES COSTA ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA - PEF)	Embalagem 125 g	1500	4,76	7.140,00

224	464468	Polpa de fruta de abacaxi. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada	Quilograma	980	24,64	24.147,20
225	464493	Polpa de fruta de açaí. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada	Quilograma	165	20,00	3.300,00
226	464484	Polpa de fruta de acerola. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada	Quilograma	760	22,23	16.894,80
227	464485	Polpa de fruta de cajá ou taperebá. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada	Quilograma	720	24,45	17.604,00
228	464488	Polpa de fruta de cupuaçu. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada	Quilograma	800	28,89	23.112,00
229	464491	Polpa de fruta de graviola. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: graviola, apresentação: congelada	Quilograma	480	28,89	13.867,20
230	464475	Polpa de fruta de manga. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada	Quilograma	990	16,67	16.503,30
231	464474	Polpa de fruta de maracujá. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	Quilograma	760	44,45	33.782,00
232	464514	Polpa de fruta goiaba vermelha. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada, SIMILAR A BRASFRUT OU SUPERIOR.	Quilograma	1900	16,67	31.673,00
233	459080	Polvilho azedo. Descrição detalhada: amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1, SIMILAR A AMAFIL ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	260	10,62	2.761,20
234	459079	Polvilho doce. Descrição detalhada: amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1, SIMILAR A AMAFIL ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	120	10,62	1.274,40

235	402707	Pós para preparo de sobremesa, pó para chantilly. Descrição detalhada: mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, sabor: natural, aplicação: chantilly, embalagem com 400 g, SIMILAR A DR. OETKER ou de melhor qualidade.	Unidade	440	38,56	16.966,40
236	396583	Pós para preparo de sobremesa, pó para flan. Descrição detalhada: pó para flan, sabor: chocolate, tipo uso: sobremesa, SIMILAR A QUALIMAX ou de melhor qualidade.	Pacote 1 kg	380	38,30	14.554,00
237	462729	Pós para preparo de sobremesa, pó para gelatina. Descrição detalhada: gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal, SIMILAR A QUALIMAX ou de melhor qualidade.	Pacote 1 kg	727	31,13	22.631,51
238	462729	Pós para preparo de sobremesa, pó para gelatina. Descrição detalhada: gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor:	Pacote 35 g	980	5,26	5.154,80
		variado, origem: animal, SIMILAR A QUALIMAX ou de melhor qualidade.				
239	462751	Pós para preparo de sobremesa, pó para pudim. Descrição detalhada: pó pudim, sabor: variado, prazo validade mínimo: 12 meses, SIMILAR A QUALIMAX ou de melhor qualidade.	Pacote 1 kg	350	24,63	8.620,50
240	447072	Queijo coalho (peça). Descrição detalhada: queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça inteira.	Quilograma	240	40,58	9.739,20
241	446660	Queijo minas frescal (peça). Descrição detalhada: queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça inteira.	Quilograma	300	62,49	18.747,00
242	446633	Queijo mussarela (peça). Descrição detalhada: queijo, origem: de vaca, variedade: mussarela, apresentação: peça inteira, SIMILAR A ITALAC ou de melhor qualidade.	Quilograma	700	39,61	27.727,00

243	446639	Queijo prato (peça). Descrição detalhada: queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça inteira, SIMILAR A ITALAC ou de melhor qualidade.	Quilograma	300	65,61	19.683,00
244	446648	Queijo ralado parmesão. Descrição detalhada: queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado, SIMILAR A VIGOR ou de melhor qualidade.	Embalagem 100 g	360	14,46	5.205,60
245	446654	Queijo tipo ricota fresco. Descrição detalhada: queijo origem: de vaca, variedade: ricota, tipo: fresco, apresentação: peça, SIMILAR A QUATÁ ou de melhor qualidade.	Quilograma	264	57,88	15.280,32
246	344276	Refresco em pó, sabor laranja. Descrição detalhada: pó para refresco, composição: acidulante / aromatizante / maltodextrina / aspartame, sabor: laranja, prazo de validade 1 ano, SIMILAR A QUALIMAX ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA O PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA)	Pacote 1 kg	200	24,40	4.880,00
247	344277	Refresco em pó, sabor limão. Descrição detalhada: pó para refresco, composição: acidulante / aromatizante / maltodextrina / aspartame, sabor: limão, prazo de validade 1 ano, SIMILAR A QUALIMAX ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA O PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA)	Pacote 1 kg	350	24,40	8.540,00
248	344273	Refresco em pó, sabor uva. Descrição detalhada: pó para refresco, composição: acidulante / aromatizante / maltodextrina / aspartame, sabor: uva, prazo de validade 1 ano, SIMILAR A QUALIMAX ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA O PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA)	Pacote 1 kg	350	24,40	8.540,00
249	217784	Refrigerante sabor cola. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola, 1ª qualidade, SIMILAR A COCA-COLA ou de melhor qualidade.	Garrafa 2 litros	528	12,08	6.378,24

250	217784	Refrigerante sabor cola. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola, 1ª qualidade, SIMILAR A COCA-COLA ou de melhor qualidade.	Lata 350 ml	500	5,07	2.535,00
251	217785	Refrigerante sabor guaraná. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 1ª qualidade, SIMILAR A GUARANÁ ANTARCTICA ou de melhor qualidade.	Garrafa 2 litros	528	10,62	5.607,36
252	217785	Refrigerante sabor guaraná. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 1ª qualidade, SIMILAR A GUARANÁ ANTARCTICA ou de melhor qualidade.	Lata 350 ml	500	5,07	2.535,00
253	217781	Refrigerante sabor laranja. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja, 1ª qualidade, SIMILAR A FANTA LARANJA ou de melhor qualidade.	Garrafa 2 litros	528	11,59	6.119,52
254	217781	Refrigerante sabor laranja. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja, 1ª qualidade, SIMILAR A FANTA LARANJA ou de melhor qualidade.	Lata 350 ml	500	5,07	2.535,00
255	217782	Refrigerante sabor limão/soda limonada. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: limão, 1ª	Garrafa 2 litros	528	11,11	5.866,08
		qualidade, SIMILAR A SPRITE ou de melhor qualidade.				
256	217782	Refrigerante sabor limão/soda limonada. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: limão, 1ª qualidade, SIMILAR A SPRITE ou de melhor qualidade.	Lata 350 ml	500	5,07	2.535,00
257	217783	Refrigerante sabor uva. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: uva, 1ª qualidade, SIMILAR A FANTA UVA ou de melhor qualidade.	Garrafa 2 litros	528	11,59	6.119,52

258	217783	Refrigerante sabor uva. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: uva, 1ª qualidade, SIMILAR A FANTA UVA ou de melhor qualidade.	Lata 350 ml	500	5,07	2.535,00
259	446671	Requeijão cremoso tradicional. Descrição detalhada: queijo, origem: de vaca, variedade: requeijão, apresentação: cremoso, SIMILAR A QUALITÁ ou de melhor qualidade.	Embalagem 200 g	480	14,00	6.720,00
260	454018	Sal iodado grosso. Descrição detalhada: sal, tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, acidez: 7,0 ph, SIMILAR A LEBRE ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	480	6,34	3.043,20
261	461092	Sal iodado refinado. Descrição detalhada: sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, acidez: 7,0 ph, SIMILAR A LEBRE ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	990	3,14	3.108,60
262	298883	Suco pronto para beber sabor pêssego. Descrição detalhada: Suco, apresentação: líquido, sabor: pêssego, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, SIMILAR A DEL VALLE ou de melhor qualidade.	Embalagem 200ml	990	4,82	4.771,80
263	298883	Suco pronto para beber sabor pêssego. Descrição detalhada: Suco, apresentação: líquido, sabor: pêssego, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, SIMILAR A DEL VALLE ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 Litro	220	22,22	4.888,40
264	298881	Suco pronto para beber sabor uva. Descrição detalhada: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, SIMILAR A DEL VALLE ou de melhor qualidade.	Embalagem 200ml	990	4,82	4.771,80

265	298881	Suco pronto para beber sabor uva. Descrição detalhada: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, SIMILAR A DEL VALLE ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 Litro	520	22,22	11.554,40
266	462101	Tomate seco em conserva. Descrição detalhada: condimento, matéria-prima: tomate seco, aspecto físico: desidratada, aplicação: alimentação, características adicionais: óleo de milho, azeite de oliva, sal e açúcar, SIMILAR A ARCO BELLO ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	100	63,49	6.349,00
267	381379	Vinagre balsâmico. Descrição detalhada: vinagre, matéria-prima: aceto balsâmico, tipo: neutro, acidez: 4 PER, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos, SIMILAR A GALLO ou de melhor qualidade.	Frasco 500 ml	100	30,29	3.029,00
268	249818	Vinagre de vinho branco. Descrição detalhada: vinagre, matéria-prima: vinho branco, tipo: neutro, acidez: 4 PER, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos, SIMILAR A CASTELO ou de melhor qualidade.	Frasco 500 ml	240	3,86	926,40
269	249817	Vinagre de vinho tinto. Descrição detalhada: vinagre, matéria-prima: vinho tinto, tipo: neutro, acidez: 4 PER, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos, SIMILAR A CASTELO ou de melhor qualidade.	Frasco 750 ml	240	4,15	996,00

270	464004	Chocolate Prestigio, Produto: Chocolate Prestígio – Nestlé (ou equivalente, desde que atendidas as mesmas características). Descrição: Barra de chocolate ao leite recheado com coco ralado. Peso líquido unitário: 33 g. Embalagem primária: Unidade individual, lacrada, contendo informações de marca, fabricante, lote, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária: Caixa com 30 (trinta) unidades de 33 g cada, íntegra e devidamente identificada. Validade mínima: 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Condições de qualidade: Produto novo, original de fábrica, livre de avarias, deformações, adulterações ou violação de embalagens. Legislação aplicável: Atender às normas da ANVISA e ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para chocolates.	Caixa com 30 (trinta) unidades de 33 g	100	114,78	11.478,00
271	464004	Chocolate Chokito – Nestlé (ou equivalente, desde que atendidas as mesmas características). Descrição: Barra de chocolate com recheio de caramelo cremoso, flocos de arroz crocantes e cobertura de chocolate ao leite. Peso líquido unitário: 32 g. Embalagem primária: Unidade individual, lacrada, contendo Informações de marca, fabricante, lote, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária: Caixa com 30 (trinta) unidades de 32 g cada, íntegra e devidamente identificada. Validade mínima: 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Condições de qualidade: Produto novo, original de fábrica, livre de avarias, deformações, adulterações ou violação de embalagens. Legislação aplicável: Atender às normas da ANVISA e ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para chocolates.	Caixa com 30 (trinta) unidades de 32 g	100	122,43	12.243,00

272	464004	Chocolate Charge – Nestlé (ou equivalente, desde que atendidas as mesmas características). Descrição: Barra de chocolate ao leite com recheio cremoso de caramelo e amendoim. Peso líquido unitário: 40 g. Embalagem primária: Unidade individual, lacrada, contendo informações de marca, fabricante, lote, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária: Caixa com 30 (trinta) unidades de 40 g cada, íntegra e devidamente identificada. Validade mínima: 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Condições de qualidade: Produto novo, original de fábrica, livre de avarias, deformações, adulterações ou violação de embalagens. Legislação aplicável: Atender às normas da ANVISA e ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para chocolates.	Caixa com 30 (trinta) unidades de 40 g	100	105,20	10.520,00
-----	--------	--	--	-----	--------	-----------

273	449183	Linguiça suína tipo fina, apimentada, podendo conter carne bovina em proporções que não descaracterizem o produto. Formato: Embutida em tripa natural ou colágeno, calibre entre 18 mm e 22 mm. Sabor: Condimentada e apimentada, com temperos naturais, proporcionando sabor característico, marcante, levemente picante, sem exagero de ardência. Cor e aparência: Massa cárnea homogênea, coloração avermelhada típica de temperos apimentados, sem manchas, fragmentos de ossos, cartilagens ou materiais estranhos. Embalagem: Pacote de 5 kg, embalados a vácuo ou em atmosfera controlada. Rotulagem: Deve conter informações claras sobre produto, fabricante, lote, peso líquido, prazo de validade, registro em órgão competente (SIF/SISBI/SIM), e obrigatoriamente a indicação de que se trata de linguiça apimentada. Validade mínima: 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Conservação: Congelada: -12°C a -18°C. Resfriada: 0°C a 7°C.	pacote com 5 Kg	10	105,81	1.058,10
-----	--------	---	-----------------	----	--------	----------

		Transporte: Exclusivamente em veículos refrigerados, mantendo a cadeia de frio.				
--	--	---	--	--	--	--

274	615353	Linguiça calabresa defumada, elaborada com carne suína e condimentos característicos. Formato: Cilíndrico, embutida em tripa natural ou colágeno, com diâmetro médio de 28 mm a 40 mm. Sabor: Característico de linguiça calabresa, levemente apimentada e defumada, sem presença de sabores ou odores estranhos. Cor e aparência: Massa cárnea uniforme, coloração vermelho-escuro, firme, sem manchas, fragmentos de ossos, cartilagens ou corpos estranhos. Embalagem: Pacote de 2,5 kg, embalados a vácuo ou em atmosfera controlada, devidamente rotulados. Rotulagem obrigatória: Nome do produto (“Linguiça Calabresa Defumada”); Informações nutricionais; Número de registro em órgão competente (SIF/SISBI/SIM); Lote, data de fabricação e validade; Peso líquido. Validade mínima: 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Conservação: Produto resfriado: 0°C a 7°C; Produto congelado: -12°C a -18°C. Transporte: Exclusivamente em veículos refrigerados, garantindo a integridade e manutenção da cadeia de frio.	pacote c/ 2,5 Kg	10	90,92	909,20
-----	--------	--	---------------------	----	-------	--------

275	446384	Manteiga extra, obtida exclusivamente do creme de leite, com teor mínimo de 80% de gordura láctea. Apresentação: Potinhos individuais de 10 g cada, embalados em material apropriado, resistentes, higiênicos e de fácil abertura. Cor e consistência: Amarelo claro a amarelo intenso, textura homogênea, sem presença de grumos, partículas estranhas ou sinais de alteração. Sabor e odor: Característicos de manteiga, isentos de sabores e odores estranhos. Acondicionamento: Caixas contendo potinhos individuais devidamente organizados. Rotulagem obrigatória: Nome do produto: “Manteiga Extra” ou “Manteiga com Sal” (conforme especificação do órgão); Informações nutricionais; Lote, data de fabricação e validade; Registro em órgão competente (SIF/SISBI/SIM); Peso líquido: 10 g (em destaque). Validade mínima: 6 (seis) meses a partir da entrega. Conservação: Produto refrigerado entre 0°C e 5°C, mantendo cadeia de frio. Transporte: Exclusivamente em veículos refrigerados.	potinho de 10 g, caixa com 12 unidades	10	21,25	212,50
-----	--------	--	--	----	-------	--------

276	233011	Mel 100% natural, pasteurizado ou não, de acordo com normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Apresentação: Potinhos individuais de 10 g cada, embalados em material higiênico, resistente, atóxico, com sistema de abertura fácil e seguro. Cor e aparência: Variando de âmbar claro a âmbar escuro, translúcido, sem presença de espuma excessiva, partículas estranhas ou cristais duros. Sabor e odor: Característicos do mel, sem sabores ou odores estranhos. Acondicionamento: Caixas contendo potinhos organizados. Rotulagem obrigatória: Denominação de venda: “Mel” ou “Mel Puro”; Origem floral (quando informada pelo fabricante); Informações nutricionais; Registro no MAPA; Lote, data de fabricação e validade; Peso líquido: 10 g (em destaque). Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Conservação: Armazenar em local seco,	potinho de 10 g, caixa com 12 unidades	10	101,45	1.014,50
		fresco, protegido da luz e umidade, à temperatura ambiente. Transporte: Em condições adequadas, sem exposição a calor excessivo, umidade ou contaminação.				

277	448219	Sal refinado (sachê) iodado para consumo humano. Apresentação: Sachês individuais contendo 1 g a 2 g cada, confeccionados em material apropriado, higiênico, atóxico e resistente. Cor e aparência: Cristais brancos, secos, uniformes, sem grumos ou partículas estranhas. Sabor e odor: Característicos de sal, isentos de odores ou sabores estranhos. Rotulagem obrigatória (na caixa e/ou sachê, conforme legislação): Denominação de venda: “Sal Refinado Iodado”; Informações nutricionais; Data de fabricação e validade; Nome do fabricante, CNPJ e endereço; Número de lote; Peso líquido do sachê. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Conservação: Armazenar em local seco, fresco e protegido de umidade. Transporte: Em condições adequadas, evitando exposição à umidade ou produtos que possam causar contaminação.	pacote c/ 1 grama, caixa c/ 1.000 unidades	10	48,31	483,10
-----	--------	--	--	----	-------	--------

278	463998	Açúcar refinado granulado branco (sachê), próprio para consumo humano. Apresentação: Sachês individuais com 5 g cada (tolerância de $\pm 0,5$ g), confeccionados em papel apropriado, higiênico, atóxico, resistente e devidamente selados. Cor e aparência: Cristais brancos, uniformes, secos, sem grumos ou partículas estranhas. Sabor e odor: Característicos de açúcar, sem odores ou sabores estranhos. Rotulagem obrigatória (na caixa e/ou sachê, conforme legislação): Denominação de venda: “Açúcar Refinado”; Informações nutricionais; Nome do fabricante, CNPJ e endereço; Número de lote; Data de fabricação e validade; Peso líquido por sachê (5 g). Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Acondicionamento: Caixas de papelão rígidas, protegendo os sachês contra umidade e contaminação. Transporte: Em condições adequadas, protegidos de calor excessivo, umidade ou contato com produtos que possam causar alteração.	sachê de 5 gramas, caixa c/ 400 unidades	10	74,89	748,90
-----	--------	--	--	----	-------	--------

281	255860	Bala de menta tipo Butter Toffee, devendo atender às seguintes especificações mínimas: Produto: Bala de menta macia, tipo toffee, sabor característico de menta e caramelo (Butter Toffee). Apresentação: Balas individuais, embaladas em material higiênico, atóxico e resistente. Peso da unidade: Aproximadamente 5 g a 7 g cada bala. Peso da embalagem/pacote: Pacote 1 kg, contendo balas embaladas individualmente. Cor, sabor e aroma: Característicos de menta e caramelo, sem alteração, amargor ou odores estranhos. Rotulagem obrigatória: Denominação de venda: “Bala de Menta Butter Toffee”; Ingredientes e informações nutricionais; Peso líquido; Nome, CNPJ e endereço do fabricante; Lote, data de fabricação e validade; Registro no órgão competente (ANVISA/MAPA, conforme aplicável). Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Conservação: Local fresco, seco, limpo, protegido da luz e umidade. Transporte: Veículos limpos e higienizados, protegidos contra calor e umidade excessivos.	pacote com 1 Kg	10	35,26	352,60
-----	--------	---	-----------------	----	-------	--------

282	255860	Bala de café tipo Butter Toffee, com as seguintes características: Produto: Bala macia tipo Butter Toffee, sabor característico de café, levemente adocicada. Apresentação: Balas individuais, embaladas em material higiênico, resistente e atóxico. Peso da unidade: Aproximadamente 5 g a 7 g cada bala. Peso do pacote: Pacote de 1 kg, contendo balas embaladas individualmente. Cor, sabor e aroma: Característicos de café e caramelo, sem alterações, odores ou sabores estranhos. Rotulagem obrigatória: Denominação de venda: “Bala de Café Butter Toffee”; Ingredientes e informações nutricionais; Peso líquido; Nome, CNPJ e endereço do fabricante; Lote, data de fabricação e validade; Registro no órgão competente (ANVISA/MAPA, conforme aplicável).	pacote com 1 Kg	10	51,20	512,00
		Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Conservação: Local fresco, seco, limpo e protegido da luz e da umidade. Transporte: Veículos limpos, protegidos contra calor e umidade, garantindo integridade do produto.				

283	255860	Bala macia tipo Butter Toffee, sabor característico de hortelã, levemente adocicada. Apresentação: Balas individuais, embaladas em material higiênico, resistente e atóxico. Peso da unidade: Aproximadamente 5 g a 7 g cada bala. Peso do pacote: Pacote de 1 kg, contendo balas embaladas individualmente. Cor, sabor e aroma: Característicos de hortelã e caramelo, sem alterações, odores ou sabores estranhos. Rotulagem obrigatória: Denominação de venda: “Bala de Hortelã Butter Toffee”; Ingredientes e informações nutricionais; Peso líquido; Nome, CNPJ e endereço do fabricante; Lote, data de fabricação e validade; Registro no órgão competente (ANVISA/MAPA, conforme aplicável). Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Conservação: Armazenar em local fresco, seco, limpo e protegido da luz e da umidade. Transporte: Veículos limpos, protegidos contra calor e umidade, garantindo a integridade do produto.	pacote com 1 Kg	10	41,53	415,30
VALOR ESTIMADO						R\$ 2.703.401,41

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União – CGU, da Advocacia Geral da União.
- 4.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, atóxicos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.1.3 O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válido. Deve ser apresentada a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.
- 4.1.4 Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº

9.832/1999).

Subcontratação

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do pedido via e-mail, telefone ou outro meio de comunicação, em remessa conforme solicitação mediante a demanda, no seguinte endereço: Setor de Aprovisionamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Estrada do Aeroporto, 4174, Aeroporto, na cidade

de Tefé, de segunda a quinta feira das 09:00 às 16:00 horas, e na sexta feira das 08:00 às 11:30 horas, em dias úteis, nas quantidades acertadas em contrato ou documento equivalente.

- 5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.15. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
 - 6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
 - 6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1 o prazo de validade;
 - 8.12.2 a data da emissão;
 - 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5 o valor a pagar; e
 - 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado a critério da Administração.

Exigências de habilitação

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;
- 9.30.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

- 9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.31.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
- 9.31.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.31.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.703.401,41 (dois milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e um real e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.
- 10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Tefé/AM, 11 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br [assinatura]

[assinatura] – 3º Sgt
Equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br [assinatura]

[assinatura] – 3º Sgt
Membro da equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br [assinatura]

[assinatura] – 3º Sgt

Membro da equipe de planejamento

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90021/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

DECLARAÇÃO ATIVIDADE DE CUSTEIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.008651/2025-83
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

Atividades de custeio

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado;

e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

Em conformidade com o Art. 8º, da Portaria nº 1.603, de 25 de junho de 2018, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as despesas que forem originadas pelo processo administrativo em epígrafe estão enquadradas como ATIVIDADE DE CUSTEIO e desde já encontram-se autorizadas, desde que cumpridos todas os ritos legais concernentes aos estágios da despesa pública.

Tefé-AM, 12 de dezembro de 2025.

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

J U S T I F I C A T I V A D E C O N T R A T A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.008651/2025-83

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva exerce, dentre outras coisas, atividades diretamente relacionadas com a segurança nacional na medida em que é empregada em atividades de patrulhamento, apreensão de drogas, combate às atividades de contrabando, garimpo, desmatamento ilegal, apoio às comunidades ribeirinhas, ações cívicas e sociais e apoio constante aos militares lotados em Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). É necessário, portanto, dispor de meios suficientes para atender as necessidades que, naturalmente, advêm do exercício da função que lhe foi confiada.

Esse suporte compreende, dentre outras necessidades, a alimentação dos militares que são empregados, encargo esse de responsabilidade do Setor de Aprovisionamento. Os itens constantes neste processo licitatório visam garantir a manutenção do emprego desta Brigada nas Operações em que é empregada, sendo empregado um grande número de militares. Também os artigos serão empregados na alimentação de militares que desempenham as atividades administrativas e de instruções realizadas diariamente no âmbito da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares subordinadas.

Em 2025, foi registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC) o Plano de Contratação Anual (PCA), sendo especificado os artigos e quantidades de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho que seriam contratados no ano de 2026.

O Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva é responsável pela confecção de alimentação diária de aproximadamente 1.010 militares, sendo seguido um cardápio que atende as orientações nutricionais, distribuída nas refeições do café da manhã, almoço, jantar e ceia. Também é responsável por fornecer gêneros alimentícios para um efetivo de até 70 (setenta) militares que estão destacados no Pelotão Especial de Fronteira de Vila Bitencourt. Também, o Setor de Aprovisionamento é responsável pelas atividades de cerimoniais militares que ocorrem no âmbito da 16ª Bda Inf SI, tais como: passagem de comando, comemoração do dia referente a Arma/Quadro/Serviço e Aniversário da Organização Militar. Ainda, é empregado apoiando com alimentação nas diversas operações ao longo do ano. A atividade de alimentação de pessoal militar está prevista no Plano de Gestão da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, como um dos Objetivos Estratégicos.

As quantidades estipuladas para aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho - QR foram calculadas tomando como base o relatório de consumo dos exercícios anteriores (ano de 2023/2024), o qual foi confeccionado a partir do relatório emitido pelo Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), somando-se a essas quantidades, as necessidades de gêneros necessárias para constituir reserva, em caso de um eventual emprego imediato da tropa. Tendo em vista as Operações que já ocorreram na 16ª Bda Inf Sl, onde houve emprego de número considerável de militares, sendo demandado planejamento antecipado da logística, pois expressiva parte do efetivo realiza todas as refeições quando estão sendo empregados neste tipo de Operação. Portanto, as quantidades de material solicitadas, foram dimensionadas para emprego normal e possível reserva que atenda a eventualidades.

Sendo assim, entendo estar justificado a necessidade de contratação dos materiais que se pretende adquirir com o processo licitatório, na medida em que os referidos objetos serão utilizados no Setor de Aprovisionamento garantindo a continuidade das atividades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Tefé - AM, 12 de dezembro de 2025.

[Redacted Signature]
[Redacted Name]
[Redacted Title] - Maj
Ordenadora de Despesas do Cmdo da 16ª Bda Inf Sl.



EB: 64311.008651/2025-83

Classificação: 031.12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1-Aprov/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI

Tefé, AM, 27 de janeiro de 2026.

Assunto: Termo de Referência para aquisição de gêneros alimentícios (QR) do Setor de Aprovisionamento (RETIFICADO)

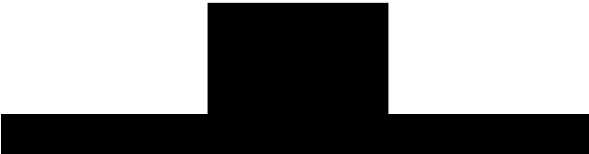
Referências:

a) DIEx nº 254-SALC/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI, de 22 JAN 26.

Anexos:

[1\) TR QR 2025 corrigido assinado assinado assinado.pdf](#)

1. Em atenção ao documento da Referência, segue o TR corrigido e assinado.

 - ST
Auxiliar do Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST** , em 27/01/2026, às 13:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: MBRj-fBn/-2jM5-+2BT

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1-Aprov/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)

BRIGADA DAS MISSÕES

Pregão nº 900021/2025

Processo Administrativo nº 64311.008651/2025-83

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) para o Setor de Aproveitamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento a seguir:

Item	CatMat	Descrição	Und.	Qtde	Valor Unitário R\$	TOTAL R\$
1	463556	Achocolatado em pó. Descrição detalhada: Achocolatado, apresentação: em pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitamina, SIMILAR A NESCAU ou de melhor qualidade	Embalagem 1 kg	700	35,73	25.011,00
2	235840	Adoçante de mesa Ciclamato + Sacarina líquido. Descrição detalhada: Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes ciclamato + sacarina, SIMILAR A ZERO-CAL ou de melhor qualidade.	Frasco 100 ml	200	4,72	944,00
3	368135	Adoçante de mesa estévia em pó. Descrição detalhada: adoçante, aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: estévia, tipo: dietético, caixa com 50	Caixa 50 und	100	18,07	1.807,00

		envelopes de 600 mg cada, SIMILAR A LINEA ou de melhor qualidade.				
4	236197	Adoçante de mesa estévia líquido. Descrição detalhada: adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético, SIMILAR A ZERO-CAL ou de melhor qualidade.	Frasco 80 ml	200	8,26	1.652,00
5	445479	Água envasada, água mineral com gás. Descrição detalhada: água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, SIMILAR A SANTA CLAUDIA ou de melhor qualidade.	Garrafa 500 ml	960	4,13	3.964,80
6	445484	Água envasada, água mineral sem gás. Descrição detalhada: água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, SIMILAR A SANTA CLAUDIA ou de melhor qualidade.	Garrafa 500 ml	960	4,13	3.964,80
7	445484	Água envasada, água mineral sem gás. Descrição detalhada: água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, SIMILAR A SANTA CLAUDIA ou de melhor qualidade.	Garrafa 200 ml	960	2,87	2.755,20
8	445484	Água envasada, água mineral sem gás. Descrição detalhada: água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, SIMILAR A SANTA CLAUDIA ou de melhor qualidade.	Copo 200ml	1320	2,28	3.009,60
9	445484	Água envasada, água mineral sem gás. Descrição detalhada: água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, SIMILAR A SANTA CLAUDIA ou de melhor qualidade.	Garrafa 1,5 L	880	4,13	3.634,40

10	445484	Água envasada, água mineral sem gás. Descrição detalhada: água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, SIMILAR A SANTA CLAUDIA ou de melhor qualidade.	Garrafa 2 L	520	5,34	2.776,80
11	466788	Alcaparra em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: alcaparra, pote com 200 g, SIMILAR A CAMPO BELO ou de melhor qualidade.	Embalagem 100 g	55	10,98	603,90
12	466788	Alcaparra em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: alcaparra, pote com 1 kg, SIMILAR A CAMPO BELO ou de melhor qualidade.	Quilograma	55	67,87	3.732,85
13	459078	Amido, base de batata, fécula de batata. Descrição detalhada: Amido, base: de batata, grupo fécula, SIMILAR A VITAO ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	80	14,64	1.171,20
14	459077	Amido de milho. Descrição detalhada: Amido, base: de milho, SIMILAR A MAIZENA ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	750	22,61	16.957,50
15	463695	Azeite de dende. Descrição detalhada: azeite, espécie vegetal: de dendê, óleo de palma, tipo: puro, teor da acidez: baixo oléico, SIMILAR A MARIZA ou de melhor qualidade.	Embalagem 200 ml	720	7,54	5.428,80
16	463698	Azeite de oliva composto. Descrição detalhada: azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: composto, teor da acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem primeira qualidade, SIMILAR A TERRANO ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 ml	110	61,01	6.711,10
17	463696	Azeite de oliva puro. Descrição detalhada: Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extra virgem - menor que 0,8%, SIMILAR A GALLO ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 ml	280	56,88	15.926,40
18	463707	Batata palha. Descrição detalhada: batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha fina, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo, SIMILAR A YOKI ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	1175	68,31	80.264,25

19	469775	Bebida láctea fermentada. Descrição detalhada: bebida láctea, sabor: leite fermentado, sabores variados SIMILAR A FAZENDINHA ou de melhor qualidade.	Litro	1100	20,41	22.451,00
20	305354	Bebida láctea UHT. Descrição detalhada: bebida láctea, sabor: achocolatado, apresentação: embalagem tetrapack, enriquecido com vitaminas, SIMILAR A TODDYNHO ou de melhor qualidade.	Embalagem 200 ml	990	4,13	4.088,70
21	316835	Biscoito doce amanteigado. Descrição detalhada: biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana, SIMILAR A BAUDUCCO ou de melhor qualidade.	Pacote 400 g	300	9,92	2.976,00
22	323479	Biscoito doce com recheio. Descrição detalhada: biscoito, classificação: doce, características adicionais: com recheio, aplicação: alimentação humana, formato redondo, sabor variado, SIMILAR A BONO ou de melhor qualidade.	Pacote 140 g	1600	3,40	5.440,00
23	255869	Biscoito doce tipo champagne. Descrição detalhada: biscoito, apresentação: retangular, sabor: ovo, tipo: champagne, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 10 meses, ingredientes: açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, SIMILAR A MARILAN ou de melhor qualidade.	Embalagem 150 g	480	7,29	3.499,20
24	217132	Biscoito doce tipo maisena. Descrição detalhada: biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, SIMILAR A MARILAN ou de melhor qualidade.	Pacote 400 g	930	6,61	6.147,30
25	232144	Biscoito doce tipo maria. Descrição detalhada: biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria tradicional, SIMILAR A MARILAN ou de melhor qualidade.	Pacote 400 g	255	6,61	1.685,55
26	304977	Biscoito doce tipo waffer. Descrição detalhada: biscoito, apresentação: waffer, sabor: variado, SIMILAR A BAUDUCCO ou de melhor qualidade.	Pacote 140 g	530	3,99	2.114,70

27	304977	Biscoito doce tipo waffer. Descrição detalhada: biscoito, apresentação: waffer, sabor: variado, SIMILAR A BAUDUCCO ou de melhor qualidade.	Pacote 30 g	488	3,16	1.542,08
28	390172	Biscoito Salgado Club Social. Descrição detalhada: biscoito, sabor: salgado integral, tipo: Club social, SIMILAR CLUB SOCIAL ou de melhor qualidade.	Pacote 144g	490	6,17	3.023,30
29	217129	Biscoito salgado, tipo água e sal. Descrição detalhada: biscoito, apresentação: quadrado, sabor: água e sal, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, SIMILAR A MABEL ou de melhor qualidade.	Pacote 400 g	1240	6,27	7.774,80
30	235092	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Descrição detalhada: biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker, SIMILAR A MARILAN ou de melhor qualidade.	Pacote 400 g	960	5,30	5.088,00
31	227482	Biscoito salgado, tipo palito. Descrição detalhada: biscoito, apresentação: palito, sabor: não aplicável, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, SIMILAR A BISTEX ou de melhor qualidade.	Pacote 500 g	480	40,51	19.444,80
32	257762	Bolo alimentício. Descrição detalhada: bolo alimentício, sabor: frutas cristalizadas, passas, tipo: panetone, peso: 400 g, SIMILAR A BAUDUCCO ou de melhor qualidade.	Pacote 400g	100	10,69	1.069,00
33	452507	Bolo alimentício. Descrição detalhada: Bolo alimentício, sabor: gotas de chocolate, passas, tipo: panetone, peso: 400 g, SIMILAR A BAUDUCCO ou de melhor qualidade.	Pacote 400g	100	10,69	1.069,00
34	464008	Bombom recheado. Descrição detalhada: Bombom, cobertura: chocolate preto, recheio: com recheio, SIMILAR A LACTA ou de melhor qualidade.	Embalagem 1kg	55	71,94	3.956,70

35	463568	Café solúvel. Descrição detalhada: café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional, embalagem 50 g, SIMILAR A MELITTA ou de melhor qualidade.	Unidade	180	4,62	831,60
36	241572	Caldo de carne. Descrição detalhada: tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne, SIMILAR A KNORR ou de melhor qualidade.	Quilograma	300	28,68	8.604,00
37	241572	Caldo de carne. Descrição detalhada: tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne, caixa 114 g, SIMILAR A KNORR ou de melhor qualidade.	Unidade	88	10,69	940,72
38	241571	Caldo de galinha. Descrição detalhada: tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha, SIMILAR A A KNORR ou de melhor qualidade.	Embalagem 1kg	300	29,16	8.748,00
39	241571	Caldo de galinha. Descrição detalhada: tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha, caixa 24 unidade de 9,5 g cada, SIMILAR A KNORR ou de melhor qualidade.	Caixa 24 und	88	42,25	3.718,00
40	447666	Carne defumada, Bacon, apresentação em manta. Descrição detalhada: carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: fatiada, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A PERDIGÃO ou de melhor qualidade.	Quilograma	480	65,05	31.224,00

41	447734	Carne salgada, charque bovino. Descrição detalhada: Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a), SIMILAR A FRIBOI ou de melhor qualidade.	Embalagem 1kg	600	58,58	35.148,00
42	447742	Carne salgada, costelinha suína. Descrição detalhada: carne salgada, tipo corte: costelinha, origem: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A PERDIGÃO ou de melhor qualidade.	Quilograma	600	47,21	28.326,00
43	447737	Carne salgada, orelha de suína. Descrição detalhada: carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A PERDIGÃO ou de melhor qualidade.	Quilograma	600	30,53	18.318,00
44	447745	Carne salgada, pé suíno. Descrição detalhada: carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A PERDIGÃO ou de melhor qualidade.	Quilograma	600	34,98	20.988,00
45	447874	Carne, Ave temperada, frango com miúdos. Descrição detalhada: carne de ave in natura, tipo animal: frango especial, tipo corte: com miúdos, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a), processamento: ave temperada, tipo chester temperado, SIMILAR A PERDIGÃO ou de melhor qualidade.	Quilograma	150	16,52	2.478,00
46	447873	Carne, Ave temperada, peru com miúdos. Descrição detalhada: carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: temperada, SIMILAR A SADIA ou de melhor qualidade.	Quilograma	150	44,63	6.694,50

47	460501	Cereal processado, aveia em flocos finos. Descrição detalhada: aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten, SIMILAR A QUAKER ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	400	16,29	6.516,00
48	460502	Cereal processado, aveia em flocos grosso. Descrição detalhada: aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos grossos, presença de glúten: contém glúten, SIMILAR A QUAKER ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	400	17,70	7.080,00
49	467358	Cereal processado, barra de cereal com cereal, frutas e mel. Descrição detalhada: barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas e mel, barra contendo 22 g cada, SIMILAR A NUTRY ou de melhor qualidade.	Unidade	3080	5,20	16.016,00
50	463967	Cereal processado, barra de cereal com cereal, frutas secas e chocolate. Descrição detalhada: Cereal em barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas e chocolate, barra contendo 22 g cada, SIMILAR A NUTRY ou de melhor qualidade.	Unidade	3080	4,85	14.938,00
51	463968	Cereal processado, barra de cereal com cereal, oleaginosas e chocolate. Descrição detalhada: Cereal em barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: oleaginosas e chocolate, barra contendo 22 g cada, SIMILAR A NUTRY ou de melhor qualidade.	Unidade	3080	9,71	29.906,80
52	279262	Cereal processado, canjica branca para munguzá. Descrição detalhada. Descrição detalhada: "milho", tipo: grão branco, aplicação: mungunzá (canjica), SIMILAR A YOKI ou de melhor qualidade.	Pacote 500 g	500	6,56	3.280,00

53	459152	Cereal processado, farinha de rosca. Descrição detalhada: "farinha de rosca", material: pão de trigo, aplicação: culinária em geral, farinha para empanar, SIMILAR A YOKI ou de melhor qualidade.	Pacote 500 g	132	9,70	1.280,40
54	463971	Cereal processado, flocos de milho sem açúcar. Descrição detalhada: cereal matinal, lanches, tipo: flocos pré-cozidos, ingredientes principais: milho, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais, característica adicional: sem açúcar, ou de melhor qualidade.	Quilograma	600	13,08	7.848,00
55	444323	Cereal processado, granola. Descrição detalhada: cereal preparado, aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais: granola, embalagem 1 kg, SIMILAR A JASMINE ou de melhor qualidade.	Unidade	120	63,10	7.572,00
56	279242	Cereal processado, Mistura para bolo. Descrição detalhada: mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: natural, aplicação: bolo, SIMILAR A DONA BENTA ou de melhor qualidade.	Embalagem 450 g	500	12,63	6.315,00
57	279242	Cereal processado, Mistura para bolo. Descrição detalhada: mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: natural, aplicação: bolo, SIMILAR A DONA BENTA ou de melhor qualidade.	Embalagem 5 kg	1200	53,38	64.056,00
58	459072	Cereal processado, quirera de milho. Descrição detalhada: farinha de milho, grão: amarelo fino, tipo: canjiquinha, xerém, característica adicional: transgênico, SIMILAR A YOKI ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	220	9,97	2.193,40
59	280730	Cereal processado, trigo para quibe. Descrição detalhada: farinha quibe, composição: grãos de trigo selecionados e moídos, tipo: pré-cozida, SIMILAR A YOKI ou de melhor qualidade.	Saco 500 g	120	12,54	1.504,80

60	233886	Chá preto. Descrição detalhada: chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício, caixa com 10 saquinhos de 16 g cada, SIMILAR A LEÃO ou de melhor qualidade.	Unidade	120	5,49	658,80
61	237916	Coco ralado. Descrição detalhada: coco seco, apresentação: ralado, aplicação culinária em geral, SIMILAR A SOCOCO ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	300	36,46	10.938,00
62	462830	Cogumelo em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: cogumelo pasteurizado, apresentação cogumelos champignon inteiros, SIMILAR A CAMPO BELO ou de melhor qualidade.	Quilograma	110	59,29	6.521,90

63	462657	Compota de abacaxi em calda. Descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: abacaxi, apresentação: rodela abacaxi em caldas, peso: lata 400 g drenado, SIMILAR A MARIZA ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA - PEF)	Embalagem 400 g	480	17,01	8.164,80
64	462662	Compota de ameixa em calda. Descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: ameixa, apresentação: ameixas pretas inteiras, sem caroço, em caldas, peso: lata 400 g drenado, SIMILAR A MARIZA ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA - PEF)	Lata 400 g	300	15,76	4.728,00
65	462670	Compota de cereja em calda. Descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: cereja, apresentação: vidro de cereja em caldas, pote 140 g drenado, SIMILAR A MARIZA ou de melhor qualidade.	Pote 125 g	240	20,56	4.934,40
66	462675	Compota de figo em calda. Descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: figo, apresentação: figos inteiros em caldas, peso: lata 400 g drenado, SIMILAR A MARIZA ou de melhor qualidade.	Lata 400 g	300	24,21	7.263,00
67	462684	Compota de pêssego em calda. Descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: pêssego, apresentação: metades de pêssegos em caldas, peso: lata 450 g drenado, SIMILAR A MARIZA ou de melhor qualidade.	Embalagem 400 g	480	25,20	12.096,00
68	463857	Condimento, açafrão em pó. Descrição detalhada: condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó, embalagem 1 kg, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Quilograma	90	21,51	1.935,90
69	463856	Condimento, alecrim desidratado. Descrição detalhada: condimento, tipo: alecrim, apresentação: folhas desidratadas,	Quilograma	90	19,30	1.737,00

		SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.				
70	463854	Condimento, alecrim natural. Descrição detalhada: condimento, tipo: alecrim, apresentação: folha natural.	Quilograma	90	16,20	1.458,00
71	463861	Condimento, alho em pasta. Descrição detalhada: condimento, tipo: alho, apresentação: pasta.	Quilograma	800	17,98	14.384,00
72	461222	Condimento, baunilha essência. Descrição detalhada: aromatizante artificial, apresentação: líquido incolor, sabor: baunilha, Frasco 30 ml, SIMILAR A DR. OETKER ou de melhor qualidade.	Frasco 30 ml	200	7,18	1.436,00
73	461222	Condimento, baunilha essência. Descrição detalhada: aromatizante artificial, apresentação: líquido incolor, sabor: baunilha, Frasco 960 ml, SIMILAR A DR. OETKER ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 L	80	37,85	3.028,00
74	463873	Condimento, canela da china em casca. Descrição detalhada: condimento, tipo: canela, apresentação: casca, pacote de 1 kg.	Quilograma	240	64,36	15.446,40
75	463872	Condimento, canela da china em pó. Descrição detalhada: condimento, tipo: canela, apresentação: pó, tubete de 30 g.	Unidade	240	4,51	1.082,40
76	463872	Condimento, canela da china em pó. Descrição detalhada: condimento, tipo: canela, apresentação: pó, pacote de 1 kg.	Quilograma	240	41,23	9.895,20
77	463937	Condimento, colorau. Descrição detalhada: Condimento, tipo: urucum (COLORAU), apresentação: pó, empacotado, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Quilograma	1200	18,46	22.152,00
78	463891	Condimento, cominho em pó. Descrição detalhada: condimento, tipo: cominho, apresentação: pó, pacote de 1 kg, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Quilograma	100	27,01	2.701,00

79	463892	Condimento, cravo-da-índia. Descrição detalhada: condimento, tipo: cravo da índia, apresentação: flor, pacote de 500 g, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	100	49,59	4.959,00
80	463892	Condimento, cravo-da-índia. Descrição detalhada: condimento, tipo: cravo da índia, apresentação: flor, pacote de 50 g, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Embalagem 50 g	100	9,02	902,00
81	463894	Condimento, curry em pó. Descrição detalhada: condimento, tipo: curry, apresentação: pó, embalagem de 1 kg, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Quilograma	300	36,04	10.812,00
82	463894	Condimento, curry em pó. Descrição detalhada: condimento, tipo: curry, apresentação: pó, embalagem de 50 g, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Embalagem 50 g	200	8,66	1.732,00
83	463896	Condimento, erva-doce desidratada. Descrição detalhada: condimento, tipo: erva doce, apresentação: flor, embalagem de 40 g, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Unidade	200	10,19	2.038,00
84	463896	Condimento, erva-doce desidratada. Descrição detalhada: condimento, tipo: erva doce, apresentação: flor, embalagem de 1 kg, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Quilograma	50	55,20	2.760,00
85	463902	Condimento, gergelim. Descrição detalhada: condimento, tipo: gergelim, apresentação: grão cor clara, embalagem de 1 kg, SIMILAR A ZONA CEREALISTA ou de melhor qualidade.	Quilograma	100	26,42	2.642,00
86	463905	Condimento, louro em pó. Descrição detalhada: condimento, tipo: louro, apresentação: pó, embalagem 1 kg, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Quilograma	100	36,04	3.604,00

87	463904	Condimento, louro folha desidratada. Descrição detalhada: condimento, tipo: louro, apresentação: folha seca, embalagem de 100 g, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Unidade	132	8,53	1.125,96
88	463904	Condimento, louro folha desidratada. Descrição detalhada: condimento, tipo: louro, apresentação: folha seca, embalagem de 500 g, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	66	45,08	2.975,28
89	463908	Condimento, manjerição desidratado. Descrição detalhada: condimento, tipo: manjerição, apresentação: desidratado, pacote 7 g, SIMILAR A ZONA CEREALISTA ou de melhor qualidade.	Unidade	200	3,03	606,00
90	463906	Condimento, manjerição in natura. Descrição detalhada: condimento, tipo: manjerição, apresentação: natural, embalagem 1 kg, SIMILAR A ZONA CEREALISTA ou de melhor qualidade.	Quilograma	19	21,02	399,38
91	463913	Condimento, Noz Moscada. Descrição detalhada: condimento tipo: noz moscada apresentação: grão, pacote com 4 unidades, SIMILAR A MARATÁ ou de melhor qualidade.	Unidade	107	10,16	1.087,12
92	463916	Condimento, orégano desidratado. Descrição detalhada: condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado granulado, Embalagem de 500 g, SIMILAR A MARATÁ ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	120	28,95	3.474,00
93	463917	Condimento, páprica em pó. Descrição detalhada: condimento, tipo: páprica, apresentação: pó, embalagem de 1 kg, SIMILAR HIKARI ou de melhor qualidade.(MATERIAL PARA PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA - PEF)	Quilograma	300	41,78	12.534,00

94	463925	Condimento pimenta calabresa. Descrição detalhada: condimento tipo: pimenta calabresa apresentação: semente, SIMILAR A DONA NENA ou de melhor qualidade.	Quilograma	100	41,95	4.195,00
95	463921	Condimento, pimenta do reino em grão. Descrição detalhada: condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: grão tipo rosa, embalagem de 1 kg, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Quilograma	100	100,63	10.063,00
96	463920	Condimento, pimenta do reino preta moída. Descrição detalhada: condimento, tipo: pimenta do reino preta, apresentação: moído (em pó), embalagem de 1 kg, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Quilograma	100	86,27	8.627,00
97	463931	Condimento, salsa desidratada. Descrição detalhada: condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado, embalagem de 1 kg, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Quilograma	33	34,32	1.132,56
98	463936	Condimento, tomilho desidratado. Descrição detalhada: condimento, tipo: tomilho, apresentação: desidratado, embalagem de 1 kg, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Quilograma	26	24,71	642,46
99	463859	Condimento: Alho em pó. Descrição detalhada: condimento, tipo: alho, apresentação: pó, embalagem 500 g, SIMILAR A KITANO ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	200	17,15	3.430,00
100	444402	Creme de confeiteiro. Descrição detalhada: mistura alimentícia ingredientes: açúcar, amido modificado de mandioca, sal, aromati, aplicação: pão doce, características adicionais: mistura em pó amarela, para creme de confeiteiro, SIMILAR A ARCOPAN ou de melhor qualidade.	Quilograma	264	18,96	5.005,44

101	446536	Creme de leite pasteurizado. Descrição detalhada: creme de leite, teor gordura: acima de 40% de gordura, processamento: pasteurizado, características adicionais: creme tipo nata, SIMILAR A SANTA CLARA ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	330	7,00	2.310,00
102	446532	Creme de leite UHT esterilizado. Descrição detalhada: creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, SIMILAR A ITALAC ou de melhor qualidade.	Embalagem 200 g	2700	3,84	10.368,00
103	463544	Derivado de cacau, cobertura fracionada chocolate barra. Descrição detalhada: chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: meio amargo, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: calorias reduzidas, barra 1 kg, cobertura fracionada, SIMILAR A CONFEITEIRO ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	100	120,05	12.005,00
104	467317	Derivado de cacau, chocolate gotas. Descrição detalhada: chocolate, tipo: preto, apresentação: gotas, sabor: ao leite, embalagem 1 kg, SIMILAR A CONFEITEIRO ou de melhor qualidade.	Quilograma	60	59,98	3.598,80
105	471259	Derivado de cacau, chocolate granulado. Descrição detalhada: chocolate, tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional, SIMILAR A CONFEITEIRO ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	80	15,12	1.209,60
106	462601	Doce de leite em pasta. Descrição detalhada: doce leite, tipo: tradicional, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: isento de amido. SIMILAR A FRIMESA ou de melhor qualidade.	Lata 400 g	400	28,49	11.396,00
107	462666	Doce em pasta, bananada. Descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: massa, sabor: banana envolto com açúcar cristal, SIMILAR A FRUTABELLA ou de melhor qualidade.	Pote 600 g	200	24,82	4.964,00

108	462671	Doce em pasta, cocada branca. Descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: cremoso, sabor: cocada branca, embalagem de 1 kg, contendo 20 unidades de 50 g, SIMILAR A PRIMOLY ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	200	43,71	8.742,00
109	462672	Doce em pasta, cocada morena. Descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: cremoso, sabor: cocada morena, embalagem de 1 kg, contendo 20 unidades de 50 g, SIMILAR A PRIMOLY ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	200	45,52	9.104,00
110	462646	Doce em pasta, doce de amendoim em tablete. Descrição detalhada: Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: amendoim, forma apresentação: tablete, SIMILAR A CASEIRÃO ou de melhor qualidade.	Embalagem 1kg	200	24,89	4.978,00
111	465681	Doce em pasta, doce de leite. Descrição detalhada: Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: doce de leite, forma apresentação: palito, característica adicional: pingo de leite, SIMILAR A OLIVEIRA ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	300	31,97	9.591,00
112	462679	Doce em pasta, goiabada. Descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba, SIMILAR A PREDILECTA ou de melhor qualidade.	Embalagem 600 g	300	31,08	9.324,00
113	462679	Doce em pasta, goiabada. Descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba embalagem de 1 kg, contendo 50 unidades de 20 g, SIMILAR A PREDILECTA ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	300	35,67	10.701,00
114	462618	Doce em pasta, marrom glacê. Descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: massa, sabor: marrom-glacê, prazo validade mínimo: 12 meses, SIMILAR A PREDILECTA ou de melhor qualidade.	Embalagem 600 g	150	19,59	2.938,50
115	462638	Doce em pasta, paçoca de amendoim formato rolha. Descrição detalhada: Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: paçoca, forma apresentação: rolha, SIMILAR A YOKI ou de melhor qualidade.	Embalagem 1kg	200	21,14	4.228,00

116	462652	Doce em pasta, pé de moleque em tablete. Descrição detalhada: Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: pé de moleque, forma apresentação: tablete, SIMILAR A GULOSINA ou de melhor qualidade.	Embalagem 800 g	200	42,65	8.530,00
117	447765	Embutido, apresuntado (peça). Descrição detalhada: frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A SEARA ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA O PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA)	Quilograma	800	30,27	24.216,00
118	447747	Embutido, hambúrguer bovino. Descrição detalhada: carne processada, variedade: hamburger, tipo: bovino, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a), SIMILAR A GRAN FILÉ ou de melhor qualidade.	Quilograma	280	36,80	10.304,00
119	447748	Embutido, hambúrguer de frango. Descrição detalhada: carne processada, variedade: hamburger, tipo: frango, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a), SIMILAR A GRAN FILÉ ou de melhor qualidade.	Quilograma	200	28,76	5.752,00
120	447702	Embutido, linguiça calabresa. Descrição detalhada: embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A SEARA ou de melhor qualidade.	Quilograma	1500	25,82	38.730,00
121	451938	Embutido, linguiça de frango grossa. Descrição detalhada: embutido, tipo: linguiça de frango, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado(a), SIMILAR A SEARA ou de melhor qualidade.	Quilograma	400	24,93	9.972,00
122	449182	Embutido, linguiça paio. Descrição detalhada: embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A SEARA ou de melhor qualidade.	Quilograma	500	35,54	17.770,00

123	447703	Embutido, linguiça portuguesa. Descrição detalhada: embutido, tipo: linguiça portuguesa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A PERDIGÃO ou de melhor qualidade.	Quilograma	300	59,67	17.901,00
124	447705	Embutido, linguiça toscana. Descrição detalhada: embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A AURORA ou de melhor qualidade.	Quilograma	500	31,16	15.580,00
125	447789	Embutido, mortadela bologna (peça). Descrição detalhada: frios, variedade: mortadela, tipo: bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A PERDIGÃO ou de melhor qualidade.	Quilograma	600	64,04	38.424,00
126	447790	Embutido, peito de peru (peça). Descrição detalhada: frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A SEARA ou de melhor qualidade.	Quilograma	600	71,16	42.696,00
127	447770	Embutido, presunto cozido de pernil suíno (peça). Descrição detalhada: frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: com capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A SEARA ou de melhor qualidade.	Quilograma	700	30,27	21.189,00
128	447797	Embutido, salame hamburguês (fatiado). Descrição detalhada: frios, variedade: salame, tipo: hamburguês, tipo preparação: curado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A SEARA ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA O PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA)	Quilograma	200	97,96	19.592,00

129	447877	Embutido, salame italiano (peça). Descrição detalhada: frios, variedade: salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A SEARA ou de melhor qualidade.(MATERIAL PARA O PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA)	Quilograma	200	69,46	13.892,00
130	447798	Embutido, salame milano (fatiado). Descrição detalhada: frios, variedade: salame, tipo: milano, tipo preparação: curado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A FRIMESA ou de melhor qualidade.	Quilograma	200	69,46	13.892,00
131	448524	Embutido, salsicha de frango. Descrição detalhada: embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A SEARA ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	304	15,13	4.599,52
132	447722	Embutido, salsicha frankfurt. Descrição detalhada: embutido, tipo: salsicha frankfurt, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A SEARA ou de melhor qualidade.	Quilograma	320	13,35	4.272,00
133	447720	Embutido, salsicha hot dog. Descrição detalhada: embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A SEARA ou de melhor qualidade.	Quilograma	1800	12,46	22.428,00
134	447724	Embutido, salsicha viena. Descrição detalhada: embutido, tipo: salsicha viena, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a), SIMILAR A PERDIGÃO ou de melhor qualidade.	Quilograma	244	12,46	3.040,24
135	298918	Emulsificante bisnaga para preparo para produtos de panificação. Descrição detalhada: Emulsificante alcalino estabilizante: monoglicerídeos, monoestearata de sobitana e poli- , aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475 - Bisnaga, SIMILAR A SANTPAN ou de melhor qualidade.	Embalagem 100 g	240	10,02	2.404,80

136	462823	Ervilha em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: ervilha, SIMILAR A QUERO ou de melhor qualidade.	Quilograma	220	15,13	3.328,60
137	462823	Ervilha em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: ervilha, embalagem 200 g drenado, SIMILAR A QUERO ou de melhor qualidade.	Embalagem 200 g	660	3,34	2.204,40
138	459670	Extrato de tomate concentrado. Descrição detalhada: massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme, SIMILAR A POMAROLA ou de melhor qualidade.	Caixa 1 kg	700	8,68	6.076,00
139	459670	Extrato de tomate concentrado. Descrição detalhada: massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme, SIMILAR A POMAROLA ou de melhor qualidade.	Embalagem 340 g	900	4,54	4.086,00
140	458921	Farinha de mandioca amarela torrada tipo ovinha fina. Descrição detalhada: farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: amarela torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez.	Embalagem 1 kg	860	7,63	6.561,80
141	458920	Farinha de mandioca branca torrada. Descrição detalhada: farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez.	Embalagem 1 kg	860	8,58	7.378,80
142	470688	Farinha de milho (fubá). Descrição detalhada: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico, SIMILAR A YOKI ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	420	6,01	2.524,20
143	459015	Farinha de milho flocada (flocão). Descrição detalhada: farinha de milho, grão: amarelo, tipo: biju, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, tipo flocão, SIMILAR A YOKI ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	1540	4,54	6.991,60

144	460263	Farinha de trigo, tipo 1, especial. Descrição detalhada: farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, SIMILAR A TRIGOLAR ou de melhor qualidade.	Embalagem 25 kg	750	181,37	136.027,50
145	460263	Farinha de trigo, tipo 1, especial. Descrição detalhada: farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, SIMILAR A TRIGOLAR ou de melhor qualidade.	Embalagem 50 kg	375	337,67	126.626,25
146	460263	Farinha de trigo, tipo 1, especial. Descrição detalhada: farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem 1 kg, SIMILAR A DONA BENTA ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	2500	8,35	20.875,00
147	459596	Fermento biológico em pó (seco). Descrição detalhada: fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, aplicação elaboração produtos panificação/massas, fermento para pão, embalagem de 500g, SIMILAR A FLEISCHMANN ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	200	24,26	4.852,00
148	459596	Fermento biológico em pó (seco). Descrição detalhada: fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, aplicação elaboração produtos panificação/massas, fermento para pão, embalagem de 10g, SIMILAR A FLEISCHMANN ou de melhor qualidade.	Embalagem 10 g	320	2,77	886,40
149	459591	Fermento biológico fresco. Descrição detalhada: fermento, tipo: biológico fresco alto poder fermentativo, apresentação: pasta, pacote de 500 g, SIMILAR A FLEISCHMANN ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	80	13,31	1.064,80

150	459586	Fermento químico pó. Descrição detalhada: fermento, tipo: químico, apresentação: pó, aplicação elaboração produtos panificação, SIMILAR A FLEISCHMANN ou de melhor qualidade.	Embalagem 100 g	540	6,94	3.747,60
151	464883	Fruta seca, uva passa desidratada. Descrição detalhada: fruta, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada, seca, adicional: preta, SIMILAR A CENTRAL ou de melhor qualidade.	Quilograma	60	37,75	2.265,00
152	462772	Gelados comestíveis, sorvete massa. Descrição detalhada: sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma apresentação: massa , cremoso, SIMILAR A KIBOM ou de melhor qualidade.	Copo 100 ml	3600	19,88	71.568,00
153	462772	Gelados comestíveis, sorvete massa. Descrição detalhada: sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma apresentação: massa , cremoso, SIMILAR A KIBOM ou de melhor qualidade.	Embalagem 2 L	240	45,13	10.831,20
154	475568	Geléia de amora. Descrição detalhada: geléia tipo: frutas, sabor: amora, prazo validade mínimo: 12 meses, SIMILAR A QUALITÁ ou de melhor qualidade.	Pote 300 g	165	40,26	6.642,90
155	462695	Geleia de morango. Descrição detalhada: geléia, tipo: frutas, sabor: morango, prazo validade mínimo: 12 meses, SIMILAR A QUALITÁ ou de melhor qualidade.	Pote 300 g	275	28,09	7.724,75
156	462697	Geléia de pêssego. Descrição detalhada: geléia tipo: frutas, sabor: pêssego, prazo validade mínimo: 12 meses, SIMILAR A QUALITÁ ou de melhor qualidade.	Pote 400 g	165	43,23	7.132,95
157	462695	Geleia de morango. Descrição detalhada: geléia, tipo: frutas, sabor: morango, prazo validade mínimo: 12 meses, SIMILAR A QUALITÁ ou de melhor qualidade.	POTE 10 g	200	10,55	2.110,00
158	217777	Gelo em cubos. Descrição detalhada: gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos	Saco 5 kg	180	15,54	2.797,20

159	223049	Glicose de milho. Descrição detalhada: glicose, ingredientes: glicose de milho e açúcar invertido, prazo validade: 1 ano, SIMILAR A KARO ou de melhor qualidade.	Frasco 350 g	120	33,21	3.985,20
160	446706	Iogurte integral. Descrição detalhada: iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, 90 g cada unidade, fornecido em bandeja com 6 unidades, peso total 540 g, SIMILAR A BATAVO ou de melhor qualidade.	Bandeja 6 Und	600	19,98	11.988,00
161	446706	Iogurte integral. Descrição detalhada: iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, 90 g cada unidade, fornecido embalagem 1 litro, SIMILAR A BATAVO ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 L	880	21,32	18.761,60
162	459643	Legume em conserva: Azeitona preta grande com caroço em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho: grande, apresentação: com caroço, embalagem 1 kg drenado, SIMILAR A CAMPO BELO ou de melhor qualidade.	Quilograma	110	79,39	8.732,90
163	459643	Legume em conserva: Azeitona preta grande com caroço em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho: grande, apresentação: com caroço, embalagem 500 g drenado, SIMILAR A CAMPO BELO ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	110	42,22	4.644,20
164	459645	Legume em conserva: Azeitona preta grande sem caroço em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho: grande, apresentação: sem caroço, embalagem 2 kg drenado, SIMILAR A CAMPO BELO ou de melhor qualidade.	Embalagem 2 kg	100	110,80	11.080,00

165	459645	Legume em conserva: Azeitona preta grande sem caroço em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho: grande, apresentação: sem caroço, embalagem 500 g drenado, SIMILAR A CAMPO BELO ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	100	38,52	3.852,00
166	459636	Legume em conserva: Azeitona verde grande com caroço em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: com caroço embalagem 2 kg drenado, SIMILAR A CAMPO BELO ou de melhor qualidade.	Embalagem 2 kg	77	56,82	4.375,14
167	459636	Legume em conserva: Azeitona verde grande com caroço em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: com caroço embalagem 500 g drenado, SIMILAR A CAMPO BELO ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	110	40,78	4.485,80
168	459639	Legume em conserva: Azeitona verde grande sem caroço em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço embalagem 1 kg drenado, SIMILAR A CAMPO BELO ou de melhor qualidade.	Quilograma	100	46,21	4.621,00
169	459639	Legume em conserva: Azeitona verde grande sem caroço em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço embalagem 500 g drenado, SIMILAR A CAMPO BELO ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	100	26,27	2.627,00
170	462825	Legume em conserva, seleta de legumes. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: seleta, SIMILAR PREDILETA ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA O PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA)	Quilograma	300	22,66	6.798,00
171	462825	Legume em conserva, seleta de legumes. Descrição detalhada: legume em conserva,	Embalagem 200 g	550	4,08	2.244,00

		tipo: seleta, SIMILAR PREDILETA ou de melhor qualidade.				
172	464534	Leguminosa, amendoim sem casca. Descrição detalhada: oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: natural,	Quilograma	60	18,26	1.095,60
		adicional: sem casca, SIMILAR A YOKI ou de melhor qualidade.				
173	464571	Leguminosa, lentilha tipo I. Descrição detalhada: leguminosa, variedade: lentilha marrom, castanha, SIMILAR A YOKI ou de melhor qualidade.	Pacote 500 g	120	24,46	2.935,20
174	464014	Leite condensado. Descrição detalhada: leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, SIMILAR A ITALAC ou de melhor qualidade.	Embalagem 395 g	2010	7,07	14.210,70
175	464014	Leite condensado. Descrição detalhada: leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, SIMILAR A ITALAC ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	132	16,86	2.225,52
176	464011	Leite coco. Descrição de talhada: leite coco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 Meses, SIMILAR A SOCOCO ou de melhor qualidade.	Garrafa 500 ml	300	8,84	2.652,00
177	464011	Leite coco. Descrição de talhada: leite coco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 Meses, SIMILAR A SOCOCO ou de melhor qualidade.	Garrafa 200 ml	1580	4,31	6.809,80
178	445997	Leite UHT desnatado. Descrição detalhada: leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: desnatado, processamento: Uht, embalagem tetrapack 1 litro, SIMILAR A ITALAC ou de melhor qualidade.	Caixa 1 L	140	8,69	1.216,60
179	445995	Leite UHT integral. Descrição detalhada: leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: integral, processamento: Uht, embalagem tetrapack 1 litro, SIMILAR A ITALAC ou de melhor qualidade.	Caixa 1 L	264	8,15	2.151,60

180	445996	Leite UHT semi desnatado. Descrição detalhada: leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: semidesnatado, processamento: Uht, embalagem tetrapack 1 litro, SIMILAR A ITALAC ou de melhor qualidade.	Caixa 1 L	140	9,05	1.267,00
181	446397	Manteiga extra com sal. Descrição detalhada: manteiga, tipo: extra, composição: com sal, tratamento: maturada, SIMILAR A ITAMBÉ ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	140	11,77	1.647,80
182	453599	Manteiga garrafa com sal. Descrição detalhada: manteiga, tipo: de garrafa, composição: com sal, manteiga da terra do	Garrafa 500 g	140	36,16	5.062,40

		sertão, SIMILAR A SABIÁ ou de melhor qualidade.				
183	447019	Manteiga garrafa sem sal. Descrição detalhada: manteiga, tipo: de garrafa, composição: sem sal, tratamento: clarificada, manteiga da terra do sertão, SIMILAR A SABIÁ ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	140	11,32	1.584,80
184	465350	Massa de lasanha/canelone. Descrição detalhada: massa alimentícia, tipo: para lasanha, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca e resfriada, formato: laminada, SIMILAR A MASSA LEVE ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	420	13,13	5.514,60
185	462245	Massa de pastel. Descrição detalhada: massa alimentícia, tipo: para pastel, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca, resfriada, SIMILAR A MASSA LEVE ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	258	11,77	3.036,66
186	462124	Massa folhada. Descrição detalhada: massa alimentícia, tipo: folhada, base da massa: farinha de trigo refinada e manteiga, apresentação: congelada, formato: laminada, SIMILAR A MASSA LEVE ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	165	45,23	7.462,95

187	462122	Milho de pipoca. Descrição detalhada: Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly, SIMILAR A YOKI ou de melhor qualidade.	Embalagem 500g	540	5,89	3.180,60
188	467538	Melhorador em pasta, reforçador para produtos de panificação. Descrição detalhada: preparado panificação tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: em pasta. SIMILAR A PADEIRO ou de melhor qualidade.	Pote 150 g	264	15,00	3.960,00
189	462824	Milho verde em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: milho verde, cozido a vapor, SIMILAR A QUERO ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	800	19,53	15.624,00
190	462824	Milho verde em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: milho verde, cozido a vapor, embalagem 200 g (drenado), SIMILAR A QUERO ou de melhor qualidade.	Embalagem 200 g	1070	3,53	3.777,10
191	447640	Miúdos, coração de frango. Descrição detalhada: carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado (a), SIMILAR A SEARA ou de melhor qualidade.	Quilograma	300	36,07	10.821,00
192	241553	Molho de pimenta picante. Descrição detalhada: molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral, SIMILAR A CEPERA ou de melhor qualidade.	Frasco 150 ml	1660	4,98	8.266,80
193	459655	Molho inglês. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido, embalagem frasco 150 ml, SIMILAR A CEPERA ou de melhor qualidade.	Embalagem 150 ml	396	5,88	2.328,48

194	459655	Molho inglês. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido, embalagem 900 ml, SIMILAR A CEPERA ou de melhor qualidade.	Embalagem 900 ml	132	10,79	1.424,28
195	476902	Molho madeira. Descrição detalhada: Molho de mesa, tipo: madeira, composição: com sabor, apresentação: pó, SIMILAR A PREDILECTA ou de melhor qualidade.	Embalagem 380 g	600	4,76	2.856,00
196	459658	Molho maionese. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, SIMILAR A HELLMANN'S ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	521	15,14	7.887,94
197	459658	Molho maionese. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, SIMILAR A HELLMANN'S ou de melhor qualidade.	Embalagem 200 g	528	5,89	3.109,92
198	459667	Molho mostarda. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme, SIMILAR A QUERO ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	160	28,09	4.494,40
199	459667	Molho mostarda. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme, SIMILAR A QUERO ou de melhor qualidade.	Embalagem 200 g	264	6,57	1.734,48
200	467430	Molho para salada. Descrição detalhada: Molho de mesa, tipo: salada, composição: com sabor, apresentação: líquido, tipo ervas finas, SIMILAR A LIZA ou de melhor qualidade.	Embalagem 234 g	770	13,58	10.456,60
201	459678	Molho pronto de tomate. Descrição detalhada: massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: pomodoro, apresentação: líquido, SIMILAR A QUERO ou de melhor qualidade.	Quilograma	600	13,59	8.154,00

202	459653	Molho shoyu. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido, embalagem frasco 150 ml, SIMILAR A SAKURA ou de melhor qualidade.	Embalagem 150 ml	396	5,93	2.348,28
203	459653	Molho shoyu. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido, embalagem pet 1 litro, SIMILAR A SAKURA ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 L	300	30,43	9.129,00
204	459663	Molho, catchup. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, SIMILAR A ORDERICH ou de melhor qualidade.	Embalagem 1kg	594	12,24	7.270,56
205	459663	Molho, catchup. Descrição detalhada: molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, SIMILAR A ORDERICH ou de melhor qualidade.	Embalagem 400 g	264	6,12	1.615,68
206	460486	Palmito em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: palmito, apresentação: inteiro, SIMILAR A CAMPO BELLO ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	52	85,63	4.452,76
207	460486	Palmito em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: palmito, apresentação: inteiro, SIMILAR A CAMPO BELLO ou de melhor qualidade.	Embalagem 300 g	107	22,57	2.414,99
208	460385	Pão careca doce assado. Descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca, seda.	Quilograma	240	5,98	1.435,20
209	460401	Pão de forma assado e fatiado. Descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual.	Embalagem 500 g	150	11,77	1.765,50
210	460387	Pão de hambúrguer assado. Descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: hamburger, redondo.	Quilograma	240	5,66	1.358,40

211	460386	Pão de hot dog assado. Descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente.	Quilograma	240	6,80	1.632,00
212	460496	Pão de queijo assado. Descrição detalhada: pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado	Quilograma	250	36,24	9.060,00
213	460494	Pão de queijo cru congelado. Descrição detalhada: pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: tradicional, médio, apresentação: cru congelado.	Quilograma	200	30,81	6.162,00
214	460380	Pão francês assado. Descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal.	Quilograma	600	3,98	2.388,00
215	465549	Pão francês pré-assado congelado. Descrição detalhada: pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal, tipo adicional: tradicional, apresentação: pré-assado congelado. (MATERIAL PARA PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA - PEF)	Quilograma	1500	23,47	35.205,00
216	468533	Pepino em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: pepino, apresentação: inteiro, SIMILAR A CAMPO BELLO ou de melhor qualidade.	Embalagem 300 g	240	17,76	4.262,40
217	468533	Pepino em conserva. Descrição detalhada: legume em conserva, tipo: pepino, apresentação: inteiro, SIMILAR A CAMPO BELLO ou de melhor qualidade.	Embalagem 2 kg	98	72,42	7.097,16
218	448999	Pescado em conserva, atum ralado em óleo. Descrição detalhada: peixe em conserva, variedade: atum, apresentação: ralado, meio de cobertura: com óleo comestível, SIMILAR A GOMES COSTA ou de melhor qualidade.	Embalagem 170 g	240	10,65	2.556,00

219	448996	Pescado em conserva, atum sólido em óleo. Descrição detalhada: peixe em conserva, variedade: atum, apresentação: sólido, meio de cobertura: com óleo comestível,	Embalagem 170 g	240	12,60	3.024,00
		SIMILAR A GOMES COSTA ou de melhor qualidade.				
220	448996	Pescado em conserva, atum ralado em óleo. Descrição detalhada: peixe em conserva, variedade: atum, apresentação: ralado, meio de cobertura: com óleo comestível, SIMILAR A GOMES COSTA ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA - PEF)	Embalagem 170 g	1500	10,65	15.975,00
221	448996	Pescado em conserva, atum sólido em óleo. Descrição detalhada: peixe em conserva, variedade: atum, apresentação: sólido, meio de cobertura: com óleo comestível, SIMILAR A GOMES COSTA ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA - PEF)	Embalagem 170 g	1500	12,60	18.900,00
222	449006	Pescado em conserva, sardinha em óleo. Descrição detalhada: peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível, SIMILAR A GOMES COSTA ou de melhor qualidade.	Embalagem 125 g	360	4,76	1.713,60
223	449006	Pescado em conserva, sardinha em óleo. Descrição detalhada: peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível, SIMILAR A GOMES COSTA ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA - PEF)	Embalagem 125 g	1500	4,76	7.140,00
224	464468	Polpa de fruta de abacaxi. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: abacaxi,	Quilograma	980	24,64	24.147,20

		apresentação: congelada				
225	464493	Polpa de fruta de açaí. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada	Quilograma	165	20,00	3.300,00
226	464484	Polpa de fruta de acerola. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada	Quilograma	760	22,23	16.894,80
227	464485	Polpa de fruta de cajá ou taperebá. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada	Quilograma	720	24,45	17.604,00
228	464488	Polpa de fruta de cupuaçu. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada	Quilograma	800	28,89	23.112,00
229	464491	Polpa de fruta de graviola. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: graviola, apresentação: congelada	Quilograma	480	28,89	13.867,20
230	464475	Polpa de fruta de manga. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada	Quilograma	990	16,67	16.503,30
231	464474	Polpa de fruta de maracujá. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	Quilograma	760	44,45	33.782,00
232	464514	Polpa de fruta goiaba vermelha. Descrição detalhada: polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada, SIMILAR A BRASFRUT OU SUPERIOR.	Quilograma	1900	16,67	31.673,00
233	459080	Polvilho azedo. Descrição detalhada: amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1, SIMILAR A AMAFIL ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	260	10,62	2.761,20
234	459079	Polvilho doce. Descrição detalhada: amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1, SIMILAR A AMAFIL ou de melhor qualidade.	Embalagem 500 g	120	10,62	1.274,40

235	402707	Pós para preparo de sobremesa, pó para chantilly. Descrição detalhada: mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, sabor: natural, aplicação: chantilly, embalagem com 400 g, SIMILAR A DR. OETKER ou de melhor qualidade.	Unidade	440	38,56	16.966,40
236	396583	Pós para preparo de sobremesa, pó para flan. Descrição detalhada: pó para flan, sabor: chocolate, tipo uso: sobremesa, SIMILAR A QUALIMAX ou de melhor qualidade.	Pacote 1 kg	380	38,30	14.554,00
237	462729	Pós para preparo de sobremesa, pó para gelatina. Descrição detalhada: gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal, SIMILAR A QUALIMAX ou de melhor qualidade.	Pacote 1 kg	727	31,13	22.631,51
238	462729	Pós para preparo de sobremesa, pó para gelatina. Descrição detalhada: gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor:	Pacote 35 g	980	5,26	5.154,80
		variado, origem: animal, SIMILAR A QUALIMAX ou de melhor qualidade.				
239	462751	Pós para preparo de sobremesa, pó para pudim. Descrição detalhada: pó pudim, sabor: variado, prazo validade mínimo: 12 meses, SIMILAR A QUALIMAX ou de melhor qualidade.	Pacote 1 kg	350	24,63	8.620,50
240	447072	Queijo coalho (peça). Descrição detalhada: queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça inteira.	Quilograma	240	40,58	9.739,20
241	446660	Queijo minas frescal (peça). Descrição detalhada: queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça inteira.	Quilograma	300	62,49	18.747,00
242	446633	Queijo mussarela (peça). Descrição detalhada: queijo, origem: de vaca, variedade: mussarela, apresentação: peça inteira, SIMILAR A ITALAC ou de melhor qualidade.	Quilograma	700	39,61	27.727,00

243	446639	Queijo prato (peça). Descrição detalhada: queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça inteira, SIMILAR A ITALAC ou de melhor qualidade.	Quilograma	300	65,61	19.683,00
244	446648	Queijo ralado parmesão. Descrição detalhada: queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado, SIMILAR A VIGOR ou de melhor qualidade.	Embalagem 100 g	360	14,46	5.205,60
245	446654	Queijo tipo ricota fresco. Descrição detalhada: queijo origem: de vaca, variedade: ricota, tipo: fresco, apresentação: peça, SIMILAR A QUATÁ ou de melhor qualidade.	Quilograma	264	57,88	15.280,32
246	344276	Refresco em pó, sabor laranja. Descrição detalhada: pó para refresco, composição: acidulante / aromatizante / maltodextrina / aspartame, sabor: laranja, prazo de validade 1 ano, SIMILAR A QUALIMAX ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA O PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA)	Pacote 1 kg	200	24,40	4.880,00
247	344277	Refresco em pó, sabor limão. Descrição detalhada: pó para refresco, composição: acidulante / aromatizante / maltodextrina / aspartame, sabor: limão, prazo de validade 1 ano, SIMILAR A QUALIMAX ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA O PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA)	Pacote 1 kg	350	24,40	8.540,00
248	344273	Refresco em pó, sabor uva. Descrição detalhada: pó para refresco, composição: acidulante / aromatizante / maltodextrina / aspartame, sabor: uva, prazo de validade 1 ano, SIMILAR A QUALIMAX ou de melhor qualidade. (MATERIAL PARA O PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA)	Pacote 1 kg	350	24,40	8.540,00
249	217784	Refrigerante sabor cola. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola, 1ª qualidade, SIMILAR A COCA-COLA ou de melhor qualidade.	Garrafa 2 litros	528	12,08	6.378,24

250	217784	Refrigerante sabor cola. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola, 1ª qualidade, SIMILAR A COCA-COLA ou de melhor qualidade.	Lata 350 ml	500	5,07	2.535,00
251	217785	Refrigerante sabor guaraná. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 1ª qualidade, SIMILAR A GUARANÁ ANTARCTICA ou de melhor qualidade.	Garrafa 2 litros	528	10,62	5.607,36
252	217785	Refrigerante sabor guaraná. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 1ª qualidade, SIMILAR A GUARANÁ ANTARCTICA ou de melhor qualidade.	Lata 350 ml	500	5,07	2.535,00
253	217781	Refrigerante sabor laranja. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja, 1ª qualidade, SIMILAR A FANTA LARANJA ou de melhor qualidade.	Garrafa 2 litros	528	11,59	6.119,52
254	217781	Refrigerante sabor laranja. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja, 1ª qualidade, SIMILAR A FANTA LARANJA ou de melhor qualidade.	Lata 350 ml	500	5,07	2.535,00
255	217782	Refrigerante sabor limão/soda limonada. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: limão, 1ª	Garrafa 2 litros	528	11,11	5.866,08
		qualidade, SIMILAR A SPRITE ou de melhor qualidade.				
256	217782	Refrigerante sabor limão/soda limonada. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: limão, 1ª qualidade, SIMILAR A SPRITE ou de melhor qualidade.	Lata 350 ml	500	5,07	2.535,00
257	217783	Refrigerante sabor uva. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: uva, 1ª qualidade, SIMILAR A FANTA UVA ou de melhor qualidade.	Garrafa 2 litros	528	11,59	6.119,52

258	217783	Refrigerante sabor uva. Descrição detalhada: refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: uva, 1ª qualidade, SIMILAR A FANTA UVA ou de melhor qualidade.	Lata 350 ml	500	5,07	2.535,00
259	446671	Requeijão cremoso tradicional. Descrição detalhada: queijo, origem: de vaca, variedade: requeijão, apresentação: cremoso, SIMILAR A QUALITÁ ou de melhor qualidade.	Embalagem 200 g	480	14,00	6.720,00
260	454018	Sal iodado grosso. Descrição detalhada: sal, tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, acidez: 7,0 ph, SIMILAR A LEBRE ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	480	6,34	3.043,20
261	461092	Sal iodado refinado. Descrição detalhada: sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, acidez: 7,0 ph, SIMILAR A LEBRE ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	990	3,14	3.108,60
262	298883	Suco pronto para beber sabor pêssego. Descrição detalhada: Suco, apresentação: líquido, sabor: pêssego, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, SIMILAR A DEL VALLE ou de melhor qualidade.	Embalagem 200ml	990	4,82	4.771,80
263	298883	Suco pronto para beber sabor pêssego. Descrição detalhada: Suco, apresentação: líquido, sabor: pêssego, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, SIMILAR A DEL VALLE ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 Litro	220	22,22	4.888,40
264	298881	Suco pronto para beber sabor uva. Descrição detalhada: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, SIMILAR A DEL VALLE ou de melhor qualidade.	Embalagem 200ml	990	4,82	4.771,80

265	298881	Suco pronto para beber sabor uva. Descrição detalhada: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, SIMILAR A DEL VALLE ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 Litro	520	22,22	11.554,40
266	462101	Tomate seco em conserva. Descrição detalhada: condimento, matéria-prima: tomate seco, aspecto físico: desidratada, aplicação: alimentação, características adicionais: óleo de milho, azeite de oliva, sal e açúcar, SIMILAR A ARCO BELLO ou de melhor qualidade.	Embalagem 1 kg	100	63,49	6.349,00
267	381379	Vinagre balsâmico. Descrição detalhada: vinagre, matéria-prima: aceto balsâmico, tipo: neutro, acidez: 4 PER, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos, SIMILAR A GALLO ou de melhor qualidade.	Frasco 500 ml	100	30,29	3.029,00
268	249818	Vinagre de vinho branco. Descrição detalhada: vinagre, matéria-prima: vinho branco, tipo: neutro, acidez: 4 PER, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos, SIMILAR A CASTELO ou de melhor qualidade.	Frasco 500 ml	240	3,86	926,40
269	249817	Vinagre de vinho tinto. Descrição detalhada: vinagre, matéria-prima: vinho tinto, tipo: neutro, acidez: 4 PER, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos, SIMILAR A CASTELO ou de melhor qualidade.	Frasco 750 ml	240	4,15	996,00

270	464004	Chocolate Prestigio, Produto: Chocolate Prestígio – Nestlé (ou equivalente, desde que atendidas as mesmas características). Descrição: Barra de chocolate ao leite recheado com coco ralado. Peso líquido unitário: 33 g. Embalagem primária: Unidade individual, lacrada, contendo informações de marca, fabricante, lote, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária: Caixa com 30 (trinta) unidades de 33 g cada, íntegra e devidamente identificada. Validade mínima: 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Condições de qualidade: Produto novo, original de fábrica, livre de avarias, deformações, adulterações ou violação de embalagens. Legislação aplicável: Atender às normas da ANVISA e ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para chocolates.	Caixa com 30 (trinta) unidades de 33 g	100	114,78	11.478,00
271	464004	Chocolate Chokito – Nestlé (ou equivalente, desde que atendidas as mesmas características). Descrição: Barra de chocolate com recheio de caramelo cremoso, flocos de arroz crocantes e cobertura de chocolate ao leite. Peso líquido unitário: 32 g. Embalagem primária: Unidade individual, lacrada, contendo Informações de marca, fabricante, lote, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária: Caixa com 30 (trinta) unidades de 32 g cada, íntegra e devidamente identificada. Validade mínima: 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Condições de qualidade: Produto novo, original de fábrica, livre de avarias, deformações, adulterações ou violação de embalagens. Legislação aplicável: Atender às normas da ANVISA e ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para chocolates.	Caixa com 30 (trinta) unidades de 32 g	100	122,43	12.243,00

272	464004	Chocolate Charge – Nestlé (ou equivalente, desde que atendidas as mesmas características). Descrição: Barra de chocolate ao leite com recheio cremoso de caramelo e amendoim. Peso líquido unitário: 40 g. Embalagem primária: Unidade individual, lacrada, contendo informações de marca, fabricante, lote, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária: Caixa com 30 (trinta) unidades de 40 g cada, íntegra e devidamente identificada. Validade mínima: 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Condições de qualidade: Produto novo, original de fábrica, livre de avarias, deformações, adulterações ou violação de embalagens. Legislação aplicável: Atender às normas da ANVISA e ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para chocolates.	Caixa com 30 (trinta) unidades de 40 g	100	105,20	10.520,00
-----	--------	--	--	-----	--------	-----------

273	449183	Linguiça suína tipo fina, apimentada, podendo conter carne bovina em proporções que não descaracterizem o produto. Formato: Embutida em tripa natural ou colágeno, calibre entre 18 mm e 22 mm. Sabor: Condimentada e apimentada, com temperos naturais, proporcionando sabor característico, marcante, levemente picante, sem exagero de ardência. Cor e aparência: Massa cárnea homogênea, coloração avermelhada típica de temperos apimentados, sem manchas, fragmentos de ossos, cartilagens ou materiais estranhos. Embalagem: Pacote de 5 kg, embalados a vácuo ou em atmosfera controlada. Rotulagem: Deve conter informações claras sobre produto, fabricante, lote, peso líquido, prazo de validade, registro em órgão competente (SIF/SISBI/SIM), e obrigatoriamente a indicação de que se trata de linguiça apimentada. Validade mínima: 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Conservação: Congelada: -12°C a -18°C. Resfriada: 0°C a 7°C.	pacote com 5 Kg	10	105,81	1.058,10
		Transporte: Exclusivamente em veículos refrigerados, mantendo a cadeia de frio.				

274	615353	Linguiça calabresa defumada, elaborada com carne suína e condimentos característicos. Formato: Cilíndrico, embutida em tripa natural ou colágeno, com diâmetro médio de 28 mm a 40 mm. Sabor: Característico de linguiça calabresa, levemente apimentada e defumada, sem presença de sabores ou odores estranhos. Cor e aparência: Massa cárnea uniforme, coloração vermelho-escuro, firme, sem manchas, fragmentos de ossos, cartilagens ou corpos estranhos. Embalagem: Pacote de 2,5 kg, embalados a vácuo ou em atmosfera controlada, devidamente rotulados. Rotulagem obrigatória: Nome do produto (“Linguiça Calabresa Defumada”); Informações nutricionais; Número de registro em órgão competente (SIF/SISBI/SIM); Lote, data de fabricação e validade; Peso líquido. Validade mínima: 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Conservação: Produto resfriado: 0°C a 7°C; Produto congelado: -12°C a -18°C. Transporte: Exclusivamente em veículos refrigerados, garantindo a integridade e manutenção da cadeia de frio.	pacote c/ 2,5 Kg	10	90,92	909,20
-----	--------	--	---------------------	----	-------	--------

275	446384	Manteiga extra, obtida exclusivamente do creme de leite, com teor mínimo de 80% de gordura láctea. Apresentação: Potinhos individuais de 10 g cada, embalados em material apropriado, resistentes, higiênicos e de fácil abertura. Cor e consistência: Amarelo claro a amarelo intenso, textura homogênea, sem presença de grumos, partículas estranhas ou sinais de alteração. Sabor e odor: Característicos de manteiga, isentos de sabores e odores estranhos. Acondicionamento: Caixas contendo potinhos individuais devidamente organizados. Rotulagem obrigatória: Nome do produto: “Manteiga Extra” ou “Manteiga com Sal” (conforme especificação do órgão); Informações nutricionais; Lote, data de fabricação e validade; Registro em órgão competente (SIF/SISBI/SIM); Peso líquido: 10 g (em destaque). Validade mínima: 6 (seis) meses a partir da entrega. Conservação: Produto refrigerado entre 0°C e 5°C, mantendo cadeia de frio. Transporte: Exclusivamente em veículos refrigerados.	potinho de 10 g, caixa com 12 unidades	10	21,25	212,50
-----	--------	--	--	----	-------	--------

276	233011	Mel 100% natural, pasteurizado ou não, de acordo com normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Apresentação: Potinhos individuais de 10 g cada, embalados em material higiênico, resistente, atóxico, com sistema de abertura fácil e seguro. Cor e aparência: Variando de âmbar claro a âmbar escuro, translúcido, sem presença de espuma excessiva, partículas estranhas ou cristais duros. Sabor e odor: Característicos do mel, sem sabores ou odores estranhos. Acondicionamento: Caixas contendo potinhos organizados. Rotulagem obrigatória: Denominação de venda: “Mel” ou “Mel Puro”; Origem floral (quando informada pelo fabricante); Informações nutricionais; Registro no MAPA; Lote, data de fabricação e validade; Peso líquido: 10 g (em destaque). Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Conservação: Armazenar em local seco,	potinho de 10 g, caixa com 12 unidades	10	101,45	1.014,50
		fresco, protegido da luz e umidade, à temperatura ambiente. Transporte: Em condições adequadas, sem exposição a calor excessivo, umidade ou contaminação.				

277	448219	Sal refinado (sachê) iodado para consumo humano. Apresentação: Sachês individuais contendo 1 g a 2 g cada, confeccionados em material apropriado, higiênico, atóxico e resistente. Cor e aparência: Cristais brancos, secos, uniformes, sem grumos ou partículas estranhas. Sabor e odor: Característicos de sal, isentos de odores ou sabores estranhos. Rotulagem obrigatória (na caixa e/ou sachê, conforme legislação): Denominação de venda: “Sal Refinado Iodado”; Informações nutricionais; Data de fabricação e validade; Nome do fabricante, CNPJ e endereço; Número de lote; Peso líquido do sachê. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Conservação: Armazenar em local seco, fresco e protegido de umidade. Transporte: Em condições adequadas, evitando exposição à umidade ou produtos que possam causar contaminação.	pacote c/ 1 grama, caixa c/ 1.000 unidades	10	48,31	483,10
278	463998	Açúcar refinado granulado branco (sachê), próprio para consumo humano. Apresentação: Sachês individuais com 5 g cada (tolerância de $\pm 0,5$ g), confeccionados em papel apropriado, higiênico, atóxico, resistente e devidamente selados. Cor e aparência: Cristais brancos, uniformes, secos, sem grumos ou partículas estranhas. Sabor e odor: Característicos de açúcar, sem odores ou sabores estranhos. Rotulagem obrigatória (na caixa e/ou sachê, conforme legislação): Denominação de venda: “Açúcar Refinado”; Informações nutricionais; Nome do fabricante, CNPJ e endereço; Número de lote; Data de fabricação e validade; Peso líquido por sachê (5 g). Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Acondicionamento: Caixas de papelão rígidas, protegendo os sachês contra umidade e contaminação. Transporte: Em condições adequadas,	sachê de 5 gramas, caixa c/ 400 unidades	10	74,89	748,90

		protegidos de calor excessivo, umidade ou contato com produtos que possam causar alteração.				
--	--	---	--	--	--	--

279	608266	Pimenta biquinho inteira em conserva, própria para consumo humano. Apresentação: Pimentas imersas em solução de salmoura e/ou vinagre, podendo conter conservadores autorizados por legislação vigente. Textura firme, cor característica (vermelha ou amarela, conforme variedade), sem manchas escuras ou partes deterioradas. Aroma e sabor: Característicos, levemente adocicados, sem ardência acentuada, isentos de odores ou sabores estranhos. Acondicionamento: Frascos de vidro ou plástico rígido, transparentes, hermeticamente fechados, com tampa metálica ou plástica rosqueável. Peso líquido sugerido: balde de 2 quilos . Rotulagem obrigatória: Nome do produto: “Pimenta Biquinho em Conserva”; Ingredientes; Informação nutricional; Peso líquido e peso drenado; Lote, data de fabricação e validade; Nome do fabricante, CNPJ, endereço e registro em órgão competente (MAPA/ANVISA); Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Conservação: Manter em local fresco, seco, protegido de luz e calor. Após aberto, conservar sob refrigeração. Transporte: Em condições adequadas,	Balde de 2 Kg	10	61,40	614,00
-----	--------	--	---------------	----	-------	--------

		evitando choques mecânicos que possam quebrar ou danificar os frascos.				
280	255860	Bala de leite tipo Butter Toffee, devendo atender às seguintes especificações mínimas: Produto: Bala de leite macia, tipo toffee, sabor característico de leite e caramelo. Apresentação: Balas individuais, embaladas em papel/plástico apropriado, higiênico e atóxico. Peso da unidade: Aproximadamente 5 g a 7 g cada bala. Peso da embalagem/pacote: Pacote 1 kg contendo balas embaladas individualmente. Cor, sabor e aroma: Característicos de leite e caramelo, sem alteração, amargor, odor estranho ou sinais de deterioração. Rotulagem obrigatória: Denominação de venda: “Bala de Leite Butter Toffee” ou similar; Ingredientes; Informação nutricional; Peso líquido; Nome e CNPJ do fabricante; Lote, data de fabricação e validade; Registro no órgão competente (ANVISA/MAPA,	pacote com 1 Kg	10	46,29	462,90

		conforme aplicável). Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da entrega.				
		Conservação: Armazenar em local seco, fresco, limpo, protegido da luz solar e de odores fortes. Transporte: Em veículos limpos, higienizados, protegidos contra calor excessivo e umidade.				

281	255860	Bala de menta tipo Butter Toffee, devendo atender às seguintes especificações mínimas: Produto: Bala de menta macia, tipo toffee, sabor característico de menta e caramelo (Butter Toffee). Apresentação: Balas individuais, embaladas em material higiênico, atóxico e resistente. Peso da unidade: Aproximadamente 5 g a 7 g cada bala. Peso da embalagem/pacote: Pacote 1 kg, contendo balas embaladas individualmente. Cor, sabor e aroma: Característicos de menta e caramelo, sem alteração, amargor ou odores estranhos. Rotulagem obrigatória: Denominação de venda: “Bala de Menta Butter Toffee”; Ingredientes e informações nutricionais; Peso líquido; Nome, CNPJ e endereço do fabricante; Lote, data de fabricação e validade; Registro no órgão competente (ANVISA/MAPA, conforme aplicável). Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Conservação: Local fresco, seco, limpo, protegido da luz e umidade. Transporte: Veículos limpos e higienizados, protegidos contra calor e umidade excessivos.	pacote com 1 Kg	10	35,26	352,60
-----	--------	---	-----------------	----	-------	--------

282	255860	Bala de café tipo Butter Toffee, com as seguintes características: Produto: Bala macia tipo Butter Toffee, sabor característico de café, levemente adocicada. Apresentação: Balas individuais, embaladas em material higiênico, resistente e atóxico. Peso da unidade: Aproximadamente 5 g a 7 g cada bala. Peso do pacote: Pacote de 1 kg, contendo balas embaladas individualmente. Cor, sabor e aroma: Característicos de café e caramelo, sem alterações, odores ou sabores estranhos. Rotulagem obrigatória: Denominação de venda: “Bala de Café Butter Toffee”; Ingredientes e informações nutricionais; Peso líquido; Nome, CNPJ e endereço do fabricante; Lote, data de fabricação e validade; Registro no órgão competente (ANVISA/MAPA, conforme aplicável). Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Conservação: Local fresco, seco, limpo e protegido da luz e da umidade. Transporte: Veículos limpos, protegidos contra calor e umidade, garantindo integridade do produto.	pacote com 1 Kg	10	51,20	512,00
-----	--------	--	-----------------	----	-------	--------

283	255860	Bala macia tipo Butter Toffee, sabor característico de hortelã, levemente adocicada. Apresentação: Balas individuais, embaladas em material higiênico, resistente e atóxico. Peso da unidade: Aproximadamente 5 g a 7 g cada bala. Peso do pacote: Pacote de 1 kg, contendo balas embaladas individualmente. Cor, sabor e aroma: Característicos de hortelã e caramelo, sem alterações, odores ou sabores estranhos. Rotulagem obrigatória: Denominação de venda: “Bala de Hortelã Butter Toffee”; Ingredientes e informações nutricionais; Peso líquido; Nome, CNPJ e endereço do fabricante; Lote, data de fabricação e validade; Registro no órgão competente (ANVISA/MAPA, conforme aplicável). Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Conservação: Armazenar em local fresco, seco, limpo e	pacote com 1 Kg	10	41,53	415,30
		protegido da luz e da umidade. Transporte: Veículos limpos, protegidos contra calor e umidade, garantindo a integridade do produto.				
284	463707	Batata palha. Descrição detalhada: batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha fina, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo, SIMILAR A YOKI ou de melhor qualidade. (Cota reservada ao Item nº 18 para ME/EPP em até 25%)	Embalagem 1 kg	325	68,31	22.200,75
285	460263	Farinha de trigo, tipo 1, especial. Descrição detalhada: farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, SIMILAR A TRIGOLAR ou de melhor qualidade. (Cota reservada ao Item nº 144 para ME/EPP em até 25%)	Embalagem 25 kg	250	181,37	45.342,50

286	460263	Farinha de trigo, tipo 1, especial. Descrição detalhada: farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, SIMILAR A TRIGOLAR ou de melhor qualidade. (Cota reservada ao Item nº 145 para ME/EPP em até 25%)	Embalagem 50 kg	125	337,67	42.208,75
VALOR ESTIMADO						R\$ 2.703.401,41

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº

10.818, de 27 de setembro de 2021.

- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União – CGU, da Advocacia Geral da União.
- 4.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, atóxicos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.1.3 O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válido. Deve ser apresentada a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.
- 4.1.4 Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999).

Subcontratação

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 4.4.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos

fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. Margem de Preferência:

5.1. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Aprovisionamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Estrada do Aeroporto, 4174, Aeroporto, na cidade de Tefé, de segunda a quinta feira das 09:00 às 16:00 horas, e na sexta feira das 08:00 às 11:30 horas, em dias úteis, nas quantidades acertadas em contrato ou documento equivalente.

6.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) ou 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 7.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 7.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 7.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 8.2.4 Multa:
- 8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias
- 8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a

contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 9.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.12.1 o prazo de validade;
 - 9.12.2 a data da emissão;
 - 9.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 9.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 9.12.5 o valor a pagar; e
 - 9.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 9.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 9.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 9.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 9.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 9.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

- 9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 9.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 9.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

- 9.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 9.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 9.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 9.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 9.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de doze meses.
- 9.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 9.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 10.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado a critério da Administração.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 10.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:
- 10.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

- 10.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 10.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 10.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 10.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 10.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 10.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 10.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 10.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:
- 10.25. :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

10.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

10.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

10.32.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.33.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

10.33.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.33.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

10.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.703.401,41 (dois milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e um real e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Tefé/AM, 26 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br [assinatura]

[assinatura] – 3º Sgt
Equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br [assinatura]

[assinatura] – 3º Sgt
Membro da equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br [assinatura]

[assinatura] – 3º Sgt
Membro da equipe de planejamento

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

- 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta).
- 3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
 - 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

- 4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 - 5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº

14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)